JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024

😝 🕓 🎯 🔼 🖫 🕞

Ano 30 - Edição 1658

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

NOROCAST

Presidente da ACINE fala sobre as ações da Associação e expectativas para o Natal

Foto: Kaio Kauffman



ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Você sabe o que é o LOAS? Descubra se você ou alguém da sua família tem direito!

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Corpos largados nas esquinas do Rio de Janeiro

PÁG. 3

EXPONDO AS ESCRITURAS

A circuncisão e seu valor

PÁG. 2

Cultura

Apresentação em praça pública marca o retorno da Orquestra de Viola Caipira de Atalaia

A cidade vive um clima festivo com uma programação cultural diversificada

Foto: Divulgação



A Orquestra de Viola de Atalaia, formada por músicos de diversas profissões, demonstrou o poder transformador da música. A sonoridade única da viola caipira, capaz de contar histórias de gerações, criou uma atmosfera envolvente e emocionante. A apresentação foi um verdadeiro tributo às raízes culturais do Brasil e um presente para os amantes da boa música

Na última quinta-feira, 5 de dezembro, Atalaia foi palco de uma noite memorável, marcada pela emocionante apresentação da Orquestra de Vila 03 Gerações – O Retorno. O evento, que aconteceu na Praça da Igreja Matriz, encantou o público com um repertório cuidadosamente selecionado, composto por músicas do cancioneiro nacional e da música raiz brasileira.

PÁG. 3





Você sabe o que é o LOAS? Descubra se você ou alguém da sua família tem direito!

Se você ou alguém que conhece está passando por dificuldades financeiras, saiba que existe um benefício assistencial que pode fazer toda a diferença: o LOAS (Benefício de Prestação Continuada). Esse direito, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), é muitas vezes desconhecido por quem mais precisa

O LOAS é destinado a dois grupos principais: idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência de qualquer idade. Para os idosos, o benefício não exige que tenham contribuído para o INSS, como ocorre com a aposentadoria, mas é preciso comprovar que sua renda familiar mensal per capita não ultrapassa um quarto do salário mínimo. Para as pessoas com deficiência, além da comprovação da baixa renda, é necessário apresentar laudos e documentos médicos que demonstrem a existência de uma limitação de longo prazo, seja física, mental, intelectual ou sensorial, que dificulte sua participação plena na sociedade em igualdade de condições com os demais.

Um ponto importante sobre o LOAS é que ele não se acumula com outros benefícios previdenciários, como aposentadorias ou pensões, com exceção de benefícios assistenciais específicos. Isso reforça a ideia de que ele é voltado exclusivamente para aqueles que realmente não possuem outra fonte de renda.

A análise para a concessão do benefício inclui uma avaliação socioeconômica da família, considerando todos os membros que vivem na mesma casa. Caso a renda per capita seja um pouco superior ao limite de um quarto do salário mínimo, é possível, em alguns casos, demonstrar a necessidade de receber o benefício com base em outros fatores, como despesas elevadas com tratamentos de saúde.

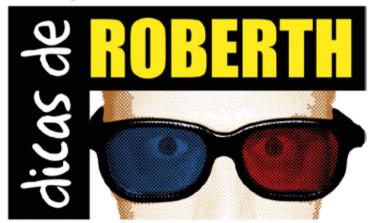
Para solicitar o LOAS, o interessado deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e realizar o pedido pelo INSS, seja online, pelo site ou aplicativo "Meu INSS", ou presencialmente em uma agência. É essencial reunir todos os documentos necessários, como RG, CPF, comprovantes de residência e renda, além de laudos médicos no caso de pessoas com deficiência.

Lembre-se de que esse benefício não é uma aposentadoria, mas sim uma ajuda vital para quem mais precisa. Ele não exige contribuições anteriores ao INSS, o que o torna acessível para trabalhadores informais, donas de casa e tantas outras pessoas que, infelizmente, ficaram fora do sistema previdenciário.

> Dra, Luana Vasconcelos Herradon é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...



conheça em dicasderoberth. blogspot.com

Amar em papel

E se o assunto é momento atual nada melhor que presentear o seu amigo oculto e quem ama com este romance pra lá de universal e intelectual. Tudo pode acontecer quando uma notícia de jornal se torna um amor sem igual.

Eu amo a vida Eu amo o jornal Em cada página Da vida Encontro O meu amor Universal **Roberth Fabris**



A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

Mar

Mergulhei de cabeça neste imenso oceano. Convencido de que sabia nadar, entrei na água e, no primeiro momento, consegui nadar. No entanto, com a chegada da maré alta, não consegui mais nadar e acabei me afogando nestas águas turbulentas.

Jeanne Michels D Aviz

1º ano de Informática – IFPR campus Paranavaí

Sua arte As lágrimas que um dia derramou,

hoje são sua tinta, a dor e a angústia que um dia sentiu, hoje são sua motivação, e aos poucos a tela em branco que existia dentro dele se preencheu com lindos tons de azul, pincelada por pincelada, lágrima por lágrima, sua história foi ilustrada,

e suas frustrações tornaram-se sua arte.

Jeanne Michels D Aviz

1º ano de Informática – IFPR campus Paranavaí



A circuncisão e seu valor

Romanos 2.25 (ARA): "Porque a circuncisão tem valor se praticares a lei; se és, porém, transgressor da lei, a tua circuncisão já se tornou incircuncisão"

No texto anterior desta série de exposições, vimos Paulo declarar que o nome de Deus é blasfemado entre os gentios por causa da hipocrisia religiosa daqueles que se diziam ser os verdadeiros servos do Senhor, isto é, os judeus (Cf. Rm 2.23-24).

Segundo o apóstolo Paulo, esses judeus - apesar de viverem impiamente - se apoiavam na circuncisão "(...) como suficiente seguro contra a condenação", argumenta Geoffrey B. Wilson. Isso significa que mesmo vivendo de modo hipócrita e ímpio, os judeus acreditavam que pelo fato de terem sido uma vez circuncidados, seriam necessariamente salvos da ira de Deus, enquanto os gentios (incircuncisos) seriam condenados.

Agora no versículo 25, Paulo começa a desmontar as estruturas teológicas dessa falsa compreensão da natureza e do valor da circuncisão. O objetivo de Paulo é mostrar novamente que, com base na observância da lei, tanto gentios como judeus estão debaixo de condenação. Antes de irmos diretamente para a exposição do texto, façamos algumas considerações sobre a circuncisão na época de Paulo.

Não é exagero dizer que a circuncisão - na mentalidade judaica havia se tornado o critério mais fundamental da redenção dos pecadores. O comentarista John Stott explica que os judeus tinham "(...) uma confiança quase supersticiosa no poder salvador de sua circuncisão"², e que haviam na época epigramas rabínicos que diziam que "o homem circuncidado não vai para o inferno" e

"A circuncisão livrará Israel do inferno"3. Mas o que era a circuncisão? O termo para circuncisão usado por Paulo é Περιτομή/Peritome, que significa "cortar ao redor". Trata-se de um ritual, realizado no oitavo dia após o nascimento do menino judeu e que remonta à aliança estabelecida entre Deus e o patriarca Abraão, descrita no livro de Gênesis (Gn 17.10-14), onde uma cirurgia era realizada para retirar o prepúcio nos homens, que é a pele que recobre a glande do pênis. Daí a ideia de "cortar ao redor".

Conhecida em hebraico como brit milá, a circuncisão foi e ainda é uma prática central na tradição judaica, marcando a entrada do menino judeu ou do homem adulto no pacto sagrado entre o povo judeu e Deus. Segundo Stott, "(...) a circuncisão era um sinal dado por Deus para selar sua aliança com eles [judeus]." ⁴Essa prática simbolizava o pertencimento daquela criança ou adulto à aliança com Deus. Também atesta Herman Bavinck, que a circuncisão "(...) era um sinal e selo do perdão dos pecados e da santificação na aliança da graça." 5

Agora, vejamos o que Paulo diz a respeito do problema envolvendo o selo do pacto. O autor sagrado, ciente da compreensão equivocada da função e do poder da circuncisão por parte dos judeus, diz, em primeiro lugar, que "(...) a circuncisão tem valor se praticares a lei". Esse sinal externo deveria refletir o compromisso sincero e de coração do crente com Deus e sua lei. O valor da circuncisão, portanto, repousava naquilo que ela representava: uma vida consagrada a Deus.

Porém - diz Paulo ao judeu circuncidado - se és "(...) transgressor da lei, a tua circuncisão já se tornou incircuncisão". Ou seja, se não há vida consagrada a Deus através da prática piedosa da lei, qual valor tem aquilo que simboliza o que não existe? Paulo demonstra aqui que ritos externos, sem materialidade, são inúteis e sem valor diante de Deus. Circuncisão material sem obediência à lei equivale à incircuncisão espiritual.

A consequência disso é que, mais uma vez, os judeus circuncidados estão tão sujeitos ao julgamento de Deus quanto os gentios incircuncisos. Afinal, argumenta Stott, "(...) o sinal definitivo, a evidência genuína, de pertencer à aliança de Deus não é nem a circuncisão nem o fato de possuir a lei, mas a obediência"6.

Paulo, segundo comentaristas, retira os judeus hipócritas de seu último esconderijo e os despoja de onde geralmente se ocultavam: sua ilusória confiança na posse da circuncisão. Conforme Calvino, "(...) Paulo, depois de não ter deixado nada aos judeus, a não ser esse pobre subterfúgio de ser justificado pela circuncisão, agora também tira deles até mesmo essa pretensão vazia."8

Em suma, o apóstolo mostra aqui que a justa condenação dos pecadores resulta do fato de não responderem obedientemente à revelação, seja ela de qual tipo for (na natureza e na consciência ou nas Escrituras). Enquanto os gentios transgrediram a revelação natural, os judeus transgrediram a lei mosaica em particular, esvaziando a circuncisão de seu significado real.

Por fim, haja vista que "No Novo Testamento, o batismo tem seu fundamento na circuncisão do Antigo Testamento"9, podemos aplicar o mesmo princípio e exortação de Paulo aos cristãos hoje, quando nos referimos ao sacramento do batismo.

Hoje, muitos cristãos recorrem à sua experiência do batismo quando são indagados sobre sua conversão. "Você é um cristão? Você se converteu a Cristo? Você foi salvo?" e a resposta é: "Eu fui batizado na igreja". Porém, devemos nos lembrar que o batismo por si mesmo – assim como a circuncisão – não traz salvação; ele foi instituído para simbolizar um coração purificado e consagrado ao Senhor.

No entanto, de que vale o nosso batismo diante do justo Deus, se a substância que ele deveria simbolizar não existe? Se somos batizados, mas vivemos como se não fôssemos, somos, na verdade, pagãos. O símbolo externo sem a realidade interna e/ou prática nada é, e aqueles que se apegam a ritos externos sem a substância se tornam vazios e ocos, embora externamente religiosos. Parafraseando Paulo, o batismo tem valor se você pratica a lei e vive como um servo de Deus, lavado e regenerado pelo Espírito Santo, mas se você não vive como um servo de Deus, seu batismo se tornou nulo e vazio, como se você nunca tivesse sido batizado.

Que possamos buscar as experiências internas da graça de Deus tanto quanto somos inclinados a valorizar os ritos externos e sacramentais. Amém.

¹WILSON, Geoffrey B. Romanos. São Paulo, SP: PES, 2007, p. 51. ²STOTT, John. Romanos. São Paulo: ABU Editora, 2007, p. 104. ³Citado por Cranfield, vol. I, p. 172, rodapé 1.

⁴STOTT, John. Romanos. São Paulo: ABU Editora, 2007, p. 104. ⁵BAVINCK, Herman. Dogmática Reformada - Espírito Santo, Igreja e

nova criação. São Paulo: Cultura Cristã, 2012. p. 502.

6Ibidem, p. 105.

⁷MURRAY, John. Romanos, p. 114.

*CALVINO, João. Romanos. Disponível em: https://biblehub.com/ commentaries/calvin/romans/2.htm

⁹BAVINCK, Herman. Dogmática Reformada - Espírito Santo, Igreja e nova criação. São Paulo: Cultura Cristã, 2012. p. 502

Fernando Razente é professor de Filosofia e Ciência da Religião no Centro Universitário São Camilo (SP) e das disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Coração de Jesus e Colégio Platão (Maringá). É diácono ordenado na Igreja Presbiteriana do Brasil em Nova Esperança e coordenador da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá).

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME CNPJ 02.196.872/0001-00 R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 Sala 101 - Nova Esperança - PR Tel.: (44) 3252-3908

(44) 98455-3121 E-mail: contato@jornalnoroeste.com www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e

PROGRAMAÇÃO VISUAL Kaio Kauffman

(Jornal Noroeste)

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados * Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a

diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A CNPJ: 03.758.336/0001-06









opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

CULTURA

Apresentação em praça pública marca o retorno da Orquestra de Viola Caipira de Atalaia

A cidade vive um clima festivo com uma programação cultural diversificada.

Alex Fernandes França alenoroeste@hotmail.com

Na última quinta-feira, 5 de dezembro, Atalaia foi palco de uma noite memorável, marcada pela emocionante apresentação da Orquestra de Vila 03 Gerações - O Retorno. O evento, que aconteceu na Praça da Igreja Matriz, encantou o público com um repertório cuidadosamente selecionado, composto por músicas do cancioneiro nacional e da música raiz brasileira. A magia do som das violas caipiras, tocadas com maestria, transformou a noite em um espetáculo inesquecível para todos os presentes.

A Orquestra de Viola, uma formação musical única, reúne músicos de diferentes idades e profissões, todos unidos pela paixão pela música. O grupo é composto por pessoas que atuam em diversas áreas na cidade, incluindo jovens talentos que têm se dedicado à música e ao desenvolvimento cultural local. Ao longo de sua apresentação, a orquestra explorou a sonoridade peculiar da viola caipira, criando uma harmonia singular que resgata as raízes culturais do Brasil, ao mesmo tempo em que oferece novas possibilidades sonoras.

A beleza da apresentação se deu não apenas pela vir-

tuosidade dos músicos, mas também pela profundidade emocional que as melodias transmitem. Cada acorde da viola parecia contar uma história de gerações passadas, evocando memórias e sentimentos que tocam o coração do público. A orquestra conseguiu transformar melodias simples em expressões profundas e emocionantes, criando atmosferas que dialogam tanto com a alma do campo quanto com a sofisticação da música clássica.

O público presente, que se mostrou entusiasta e emocionado durante toda a performance, prestigiou de forma calorosa os músicos da orquestra. Aplaudidos de pé ao final da apresentação, os integrantes da Orquestra de Vila 03 Gerações – O Retorno foram reconhecidos não apenas pelo talento, mas pela importância de sua contribuição para o cenário cultural da cidade.

Esse evento não foi apenas uma oportunidade de celebrar a música tradicional brasileira, mas também um exemplo do impacto que a cultura local pode ter na construção de uma comunidade mais unida e vibrante. A Orquestra de Viola é, sem dúvida, um dos pilares da cultura de Atalaia, e sua apresentação reforça o papel



A Orquestra de Viola de Atalaia, formada por músicos de diversas profissões, demonstrou o poder transformador da música. A sonoridade única da viola caipira, capaz de contar histórias de gerações, criou uma atmosfera envolvente e emocionante. A apresentação foi um verdadeiro tributo às raízes culturais do Brasil e um presente para os amantes da boa música

fundamental que a música desempenha na preservação e valorização das tradições culturais brasileiras.

Com um público dedicado e uma formação artística tão apaixonada, a Orquestra de Vila 03 Gerações – O Retorno segue encantando a cidade e mantendo viva a chama das raízes musicais do Brasil.

Programação diversificada

Atalaia segue com uma programação natalina reple-

ta de encanto e beleza, que promete continuar emocionando a todos ao longo do mês de dezembro. A cidade, conhecida por sua tradição acolhedora, se transformou em um verdadeiro espetáculo de luzes e cores com a campanha "Atalaia Encantada", que deu início às festividades natalinas.

As principais ruas e pontos da cidade foram decorados com capricho, e a Avenida Doutor Antônio Moraes de Barros, a via principal de Atalaia, ganhou totens luminosos que encantam quem passa, criando uma atmosfera mágica e acolhedora. As luzes coloridas e os enfeites chamam a atenção de moradores e visitantes, convidando todos a vivenciarem o espírito de união e renovação que o Natal traz.

A Praça da Igreja Matriz, coração das celebrações, é o local onde a magia parece se intensificar. A praça foi transformada em um cenário encantado, com decorações

vibrantes e coloridas, criando um ambiente perfeito para que famílias e amigos compartilhem momentos de alegria e convivência. As luzes da praça se tornaram um símbolo de esperança, renovação e a promessa de um novo ano cheio de felicidades.

As festividades de Natal em Atalaia não param por aí. No próximo dia 12 de dezembro, o Coral da Melhor Idade "Raio de Luz" se apresentará na Praça da Igreja Católica, trazendo canções natalinas e emocionando o público com a sua harmonia. Já no dia 19 de dezembro, também quinta-feira, será a vez do Ballet local, que apresentará um espetáculo especial na praça, fechando com chave de ouro as festividades culturais da cidade para este ano.

Com uma programação diversificada e uma cidade adornada de beleza e tradição festiva, Atalaia se consolida como um destino imperdível para quem deseja vivenciar o verdadeiro espírito natalino, repleto de luz, música e celebração da união entre os cidadãos. A cidade está pronta para receber todos com os braços abertos, oferecendo uma experiência inesquecível e cheia de alegria, simbolizando o melhor das festas de fim de ano.



Corpos largados nas esquinas do Rio de Janeiro

Quando construí esta nova exposição de ideias, destaco que o tema presente no título, teve sua origem a partir de minhas observações e reflexões acerca de um fato cada vez mais intenso e comum, em diferentes localidades da capital do Rio de Janeiro, que me faz encontrar o que denomino como corpos largados nas esquinas. Uso aqui a noção de largado, com a adjetivação de

abandonado, rejeitado, esquecido e desprezado. Reforço que tal situação se torna cada vez mais presente e intensa, nesta cidade onde tais corpos, sejam de homens, mulheres e crianças. Jovens e Idosos. E principalmente de negros e não brancos, se encontram intensamente largados nas esquinas da cidade do grande Rio. Partindo deste aspecto, posso descrever estes corpos enquanto totalmente desnudos. Muito Enfraquecidos. Extremamente Imundos. Enfim, carentes de muita coisa. Carentes principalmente de maior atenção, respeito e cuidado.

Indubitavelmente, podem ser descritos e denominados como corpos largados nas esquinas. Corpos sofrendo com intenso abandono, esquecimento e indiferença. Quando percebidos, são vistos na condição de coisas e não de alguéns. São outros desprovidos de humanidade, dignidade e também de moralidade. São alteridades largadas a sorte das esquinas e das ruas. Há ainda corpos largados mais atrevidos que ocupam o chão da frente das lojas e dos restaurantes de bairros importantes da cidade do Rio de Janeiro, tanto na zona norte quanto na zona sul. Não posso deixar de expressar minha impotência perante tal quadro, pois às

vezes busco fazer algo, para minimizar tal situação de largamento destes corpos, porém não é nunca suficiente. Ao mesmo tempo, o descaso e a indiferença, por parte da estrutura oficial e também da população em geral, torna o quadro mais incômodo, além de bastante complicado.

Penso por fim, nas notícias oficiais destacando a diminuição da pobreza e das desigualdades sociais. Ótima situação sem dúvida. Contudo, como não levar em conta estes corpos largados em praticamente cada esquina da cidade do Rio de janeiro. Corpos desnudos inclusive de uma visão estatística, para que assim possam ser mais assistidos, enquanto seres humanos passíveis de humanização e eventual retirada de seus corpos das esquinas ou mesmo evitar que cheguem a ocupá-las com seus corpos.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Programas que viabilizam o sonho da casa própria para os paranaenses são debatidos na Assembleia Legislativa

Reunião promovida pela Frente Parlamentar de Habitação e Regularização Fundiária, contou com a participação do Jorge Lange, presidente da Cohapar

Os programas habitacionais desenvolvidos pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), que garantem a realização do sonho da casa própria para milhares de cidadãos paranaenses, foram debatidos na manhã desta segunda-feira (9), na Assembleia Legislativa do Estado, durante reunião promovida pela Frente Parlamentar de Habitação e Regularização Fundiária. "Moradia regularizada significa um novo momento de vida para todas as famílias", afirmou o deputado Luis Corti (PSB), coordenador do grupo de trabalho.

Durante a reunião, Jorge Lange, presidente da Cohapar, informou que o Governo pretende fazer novos investimentos em 2025, ampliando a oferta de moradias. Ele também destacou a relevância e o impacto alcançado pelos condomínios destinados exclusivamente aos idosos - o Viver Mais Paraná. O programa garante a construção de espaços residenciais voltados para a população 60+, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer. "Nesse programa, o idoso paga hoje um aluguel social, de carca de R\$ 200,00", disse. Podem participar do processo pessoas sozinhas ou casais com idade superior a 60 anos, que não possuam imóvel em sua propriedade, com renda mensal de um a seis salários mínimos e estejam aptas após a análise socioeconômica realizada pela Companhia.

Conforme Lange, o Paraná conta com o maior programa

estadual de habitação do Brasil. Ele fez a apresentação das principais ações, entre elas, a do Casa Fácil Paraná, que já atendeu mais de 90 mil famílias em suas quatro linhas de atuação, com investimento superior a R\$ 1 bilhão em quatro anos. O Casa Fácil agora é um programa de estado, com uma lei própria

falou ainda sobre o Vida Nova,

estadual de habitação do Brasil. Ele fez a apresentação das principais ações, entre elas, a do Casa Fácil Paraná, que já atendeu mais de 90 mil famílias em suas quatro linhas de atuação, com investimento superior a R\$ 1 bilhão em quatro anos. O Casa Fácil agora é um programa de estado, com uma lei própria para garantir que a iniciativa seja perene entre gestões. Lange que atua na construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social; e o Escritura na Mão, que promove a titulação de propriedades, acabando com a insegurança das famílias em relação a documentação. Explicou que a Cohapar desenvolve projetos habitacionais em todo o Paraná, em parceria com as prefeituras, o Governo Federal e a iniciativa

privada. A seleção de moradias

Foto: Orlando Kissner/Alep

é feita entre as famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes. Encontro com prefeitos em

2025

Segundo Corti, que já foi prefeito e diretor de Regularização Fundiária na Cohapar, e conhece bem de perto a importância que a casa própria tem na vida das famílias, o objetivo dos parlamentares do colegiado é somar forças com o Governo, incentivando e garantindo moradia para todos os paranaenses. Entusiasta do tema, ele lembrou que foi responsável pela regularização de mais de 17 mil imóveis no Paraná, o que motivou, inclusive, a criação da Frente Parlamentar. "Temos que divulgar os programas, as iniciativas desenvolvidas pelo Governo, buscando solucionar os problemas em relação a moradia em todas as regiões do Paraná", acrescentou.

Já o deputado Luiz Claudio Romanelli (PSD), integrante da Frente Parlamentar, propôs que no início do próximo ano seja promovido um encontro com os novos prefeitos para a apresentação e discussão dos programas habitacionais. Essa reunião deverá ser realizada em conjunto com a Frente Parlamentar de Promoção Municipalista, das Associações de Municípios e Consórcio Municipais, que é coordenada por Romanelli: "É importante viabilizar a moradia digna para quem precisa. Os desafios são grandes", garantiu. Romanelli recordou também que conhece o tema e sabe da importância dessas ações, já que presidiu a Companhia de Habitação em duas oportunidades, onde promoveu a construção de mais de 100 mil moradias.

- Assembleia Legislativa do Paraná



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

art Maria				
San Is	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT PR	E CA	STEI	O BRANCO
3 THE R. P.	Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.23	70 05	o/nnnt	1-70
S. M. S.	CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135			1-70
A. C. C.	Site: www.presidentecastelobranco.pr			
_	DECRETO Nº 1053/2024	-		
	Dispõe sobre abo Suplementar, e dá	ertura	de C	rédito Adicion
PARANA, NO MUNICIPAL N°	EITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A 1250/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024; DECRETA:	AUTO	RIZA	DO PELA LE
Art. 1º - Abre n Crédito Adiciona	o Orçamento Geral do Município para o Exercício I Suplementar no valor de R\$ 686.500,00 (seiscen	o Fin	anceir	o de 2024, u
quinhentos reai	s), para a inclusão da seguinte dotação orçamentári	a:	oiter	ita e seis mii
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		\Box	
04.129.0003.2403		-	\vdash	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS		П	
15.452.0011.2504	MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		\vdash	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		Н	
001	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-	\vdash	
12.361.0007.2606		-	+	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	RS	28.800.00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	380.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.00	000.000,00
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES		П	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	167.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		П	
27.812.0017.2613				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	19.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		\Box	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$	10.000,00
3.3 90.93.00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	RS	1.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	15.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	000	RS	25,000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		_	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	De	45 000 00
		000	R\$	15.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	RS	25.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		RS	686,500,00
Total Control of the	TOTAL DE DITEOTO DOS ELIMENTA		1104	000.000,00
686,500,00 (seis III do § 1º do art dotação orçamen 02 001	SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO	confo	me pr	eceitua o inc
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		_	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	10.000,00
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		RS	5.700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		Н	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301				
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	RS:	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	30.000.00
3.3 90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		RS	
	JURIDICA	100		42.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R5	8.400,00
04.122.0002.2302		-		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	RS-	1.000.00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS.	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000.00
			1	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.123.0003.2401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA		П	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	5.000.00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	RS	500,00
04.129.0003.2402			100	500,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	RS	1.000.00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	RS	2.000,00
		000	the same	2.000,00
04.129.0003.2403		0		
			-	200000
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000,00
002 04.123.0003.2406	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE		H	
3.3.90.14.00.00	CONTABILIDADE DIARIAS - CIVIL			
003		000	R\$	9.400,00
04.121.0004.2407	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	AUDITORIA INTERNA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$	1.700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		\Box	
001	DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2501	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	000	pe	2 000 00

| 3.3 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 RS | 2.000,00 | 15.452.0011.2503 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS DE ACESSO | 0.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 000 RS | 10.000,00 | JURIDIOZ.

1,000,00

40.000,00

1.000,00

5.000,00

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 000 R\$
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 000 R\$

FISICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 000 RS

| JURIDICA | JURIDICA | 3.3.90.93.00.00 | INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 000 RS | 002 | DEPARTAMENO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E |

FISICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA COO RS

| 3.1.90 13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 000 R\$ 4.200,00 | 12.361.0007.1601 | CONSTRUÇÃO, REFORMAS EE MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARIES | 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 000 R\$ 10.000,00

MUNICIPAL 26.782.0016.2505 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.243.007.2614 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/19

		· Berre	U#	
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO	200		The state of
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	RS	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	RS	15.000,00
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	7-11		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	RS	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1,000,00
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		RS	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	500,00
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	2.400.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103		28.800,00
3.3 90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$	22.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS		П	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	RS	13.000,00
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	2.900.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS	19.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES		П	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	RS	500.00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	500.00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS	500.00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	1.780.00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		П	
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	RS	500.00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	RS	500,00
07	eraperana Municipal De oxidor			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-	
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		Н	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	RS	10,000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	303	No.	10,000,00
3.1.90.94.00.00	I HOREN TARGET OF THE PROPERTY	-	Toward .	
3.3.90.14.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DIARIA - CIVIL	000	R\$ R\$	1.000,00
10.302.0006.2706		000	142	900,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	RS	100.00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS RS	500.00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	RS	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		RS	500,00

FISICA
10.304.0006.2707 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

3.3.90.14.00.00

| NO.000005.710 | NO.001 ENQUÓD DE SERVIÇO DE VIGILANCIA SANTIÁRIA | NO.001 R.S. | NO.

| FISICA | 10.305.0006.2709 | MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA | EPIDEMIOLÁGICA | S.1.90.030.00 | PENSÓES DO RIPSE DO MILITAR | 0.00 | R\$ | 1.00.00 | 33.90.14.00.00 | DIARIAS - CIVIL | 0.00 | R\$ | 1.00.00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0005.2801 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 000 R\$ 6.056,00

DISTRIBUÇÃO GRATUTA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 000 R\$ 7.100,00

81.22.000.520 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD –

SUAS

3.3.90.30.00.00 AUTURAS PERMANA P

500,00

\$UAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 000 R\$

FISICA

3.3 90.39 0.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 000 R\$

JURIDICA

JURIDICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 000 R\$

| CMAS| | CMAS| | 3.3 90.30 0.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | RS | 3.3 90.30 0.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | RS | 3.3 90.33 0.00 | DITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 000 | RS | 0.3 90.39 0.00 | DITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 000 | RS | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.39 0.00 | 0.3 90.

| March | Marc

	CIVIL	000		500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	100.00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	10.000.00
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE			
08.243.0005.2809	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R\$	1.000.00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	10.000.00
003	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	-		- Constitution of the Cons
08.241.0005.2810	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO			
3 3 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER, AGRICOLA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	5.000.00
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		1	0.000,00
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		1	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS	1.000.00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	000	R\$	40.070,00
3 3 90 32 00 00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	600,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		RS	686.500.00
de Presidente Ca Diretrizes Orçan desta Lei, confor	o poder Executivo Municipal a incluir no PPA — Pla seb Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal sentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os val me demonstrativo no valor R\$ 686.500,00 (seiscer is), conforme autorização disposta no art. 6° uai).	ores itos e da l	21 e r consta oiter ei 12	na LDO - Lei intes no Art. nta e seis m 219/ 2023 (
Orçamentária An Art. 4º - Este De contrário.	creto entra em vigor na data de sua publicação, rev a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Brano	11000		

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 000 R\$ 500.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 76.279.959/0001-70 Rua Jose Peres Gonçales, n° 53 - Centro - CEP; 87.180-000 tesouraria@hotmail.com Estado do Paraná	
DECRETO NIL AGENTAGA	

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, e dá outras providências. O Sr. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Es araná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a cipal n° 1219 de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAMAE, para o Exercicio Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3,000,00 (Três mil reals), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias: 20.001.17.122.0201.4201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76	R\$	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	3.000,00
Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de	C	rédito	Adicional
Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de	Ág	jua e	Esgoto -
SAMAE usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 3.000,0	0 (Três n	nil reais).
Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o	Se	ervico	Autônomo
Municipal de Água e Esgoto - SAMAE cancelará em igual valor a	se	guinte	dotação
orcamentária:		_	,

20.001.17.122.0201.1200	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCEIS.			
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	R\$	1.500,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76	R\$	1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	3.000,00

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de

JOÃO PÉRICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

PERICLES por JOAN PROCESS
MARTINATI:73 Dislore 2024 1.2.06
339113904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR | Sinha n* 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959 | CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810 | Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1250/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.50,00 (esiscentos e olenta e seis mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE			
	RECEITAS			
04.129.0003.2403	SERVIÇOS GERAIS DA TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		Н	
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS		П	
15.452.0011.2504	MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	30,000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$	28.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	380,000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES		П	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	167.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		П	
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS		\Box	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	19.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Н	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		\vdash	
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		П	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$	10.000,0
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R\$	1,500,0
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000		
3.3.90.93.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	000		
		000		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	15.000,0
08 001 08.122.0006.2801	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		RS RS	15.000,0 25.000,0

de R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a

02	SECRETARIA DE GOVERNO		$\overline{}$	
001	GABINETE DO PREFEITO		-	
04.122.0002.2201			+	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$	5.700,00
3.3.80.38.00.00	JURIDICA JURIDICA	000	rca .	5.700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		\Box	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	\rightarrow	
04.122.0002.2301	SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	\rightarrow	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	RS	10.000,00
3.3.90.14.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$	42.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	8.400,00
04.122.0002.2302	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000.00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	RS	1.000,00
0.0.00.11.00.00	DOTO-OTTE	000	710	000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	_	\rightarrow	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		\forall	
04 123 0003 2401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	5.000.00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	R\$	500,00
04.129.0003.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E	-	rive	550,00
-4.129.0000.2402	FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	1.000.00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	2.000,00
	SERVIÇOS GERAIS DE TESOURARIA	000	rus	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000.00
3.3.90.14.00.00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	300	LC2	1.000,00
04.123.0003.2406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-	\rightarrow	
04.123.0003.2406	CONTABILIDADE			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	9.400,00
3.3.90.14.00.00	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	300	lc2	9,400,00
003 04.121.0004.2407	DESP. E IMP. SISTEMA DE CONTROLE E	-	\rightarrow	
04.121.0004.2407	AUDITORIA INTERNA		1 1	
3 3 90 14 00 00		000	R\$	2 000 00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000		3.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	1.700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		1 1	
001	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS		\Box	
001	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS			
001 15.452.0011.2501	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	000	R\$	2 000 00
001 15.452.0011.2501 3.3.90.30.00.00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.000,00
001 15.452.0011.2501 3.3.90.30.00.00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS,	000	R\$	2.000,00
001 15,452,0011,2501 3,3,90,30,00,00 15,452,0011,2503	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MANUTERIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO MANUTERIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS DE ACESSO OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS – PESSOA		R\$	
001 15.452.0011.2501 3.3.90.30.00.00 15.452.0011.2503 3.3.90.39.00.00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MANUTERIA, DE CONSUMO MANUTERIA, DE CONSUMO MANUTERIA, DE CONSUMO MANUTERIA, DE CONSURVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JANNOS E TREVOS DE ACESSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00
001 15.452.0011.2501 3.3.90.30.00.00 15.452.0011.2503 3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MATERIA, DE CONSUMO MATERIA, DE CONSUMO MATERIA, DE CONSUMO MATERIA, DE CONSUMO UNITOS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL, PERMANENTE			10.000,00
001 15.452.0011.2601 3.3.90.30.00.00 15.452.0011.2603 3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00 15.452.0011.2604	PÜBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÜBLICAS MATERIA, DE CONSUMO MANUTENÇA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIA, DE CONSUMO MATERIA, DE CONSUMO OLIFICAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OLIFICAS ENTREMOS — PESSOA JURICICA DE TERCEMOS — PESSOA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	000	R\$	10.000,00
16,452,0011,2601 3,3,90,30,00,00 15,452,0011,2603 3,3,90,39,00,00 4,4,90,52,00,00 16,452,0011,2604 3,1,90,16,00,00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MATERIA, DO A ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO MATURIAL DE CONSUMO UNITOS SERVIÇOS DE TRECESO JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL, PERMANENTE MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS OUTRAS SERVIÇOS PÚBLICOS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ R\$	10.000,00
16.452.0011.2601 33.390.30.00.00 16.452.0011.2603 33.390.39.00.00 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 33.390.36.00.00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MATERIA, DO ELIMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO MATURIAL DE CONSUMO MATURIAL DE CONSUMO UNITOS ESERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTERIÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OUTRAS DESPESSA VARIAVES - PESSOAL CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FISICA FISICA	000	R\$ R\$ R\$	10.000,00 1.000,00 9.200,00 500,00
16.452.0011.2601 33.390.30.00.00 16.452.0011.2603 33.390.39.00.00 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 33.390.36.00.00	PÜBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÜBLICAS MATERIA, DO ALIUMINAÇÃO PUBLICA MATERIA, DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS BERVIÇOS DE TERCEROS — PESSOA EQUIPAS SERVIÇOS DE TERCEROS — PESSOA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE MANUTENÇÃO DOS BERVIÇOS PUBLICOS OUTROS DESPOSOS PUBLICOS OUTROS DESPOSOS PUBLICOS OUTROS DESPOSOS PESSOA LOVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS — PESSOA LOVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS — PESSOA	000	R\$ R\$	10.000,00 1.000,00 9.200,00 500,00
15.452.0011.2501 33.90.30.00.00 15.452.0011.2503 33.90.39.00.00 44.490.52.00.00 15.452.0011.2504 31.90.16.00.00 33.90.36.00.00	PÜBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÜBLICAS MATERIA, DO A ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIA, DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCERGOS — PESSOA CUITROS SERVIÇOS DE TERCERGOS — PESSOA EGUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE MANUTERIÇA DOS SERVIÇOS POSILICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCERGOS — PESSOA CUITROS SERVIÇOS DE TERCERGOS — PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCERGOS — PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCERGOS — PESSOA	000	R\$ R\$ R\$	10.000,00
001 15.452.0011.2501 3.3.90.30.00.00 15.452.0011.2503 3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00	PÜBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAB PÜBLICAS MATERIA, DE CONSUMO MANITENÇAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO DE TRACES, MANITENÇAS DE CONSUMO DITROS SERVIÇOS DE TERCESROS — PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE MANITENÇÃO DOS SERVIÇOS PÜBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCESROS — PESSOA JURIDICA JURIDICA SERVIÇOS DE TERCESROS — PESSOA JURIDICA JURIDICA DE SERVIÇOS DE TERCESROS — PESSOA JURIDICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEPARTAMENDO ES SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E	000 000 000 000	R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 1.000,00 9.200,00 500,00 40.000,00
16.462.0011.2601 3.3.90.30.00.00 16.462.0011.2603 3.3.90.39.00.00 44.4.90.52.00.00 16.462.0011.2604 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00	PÜBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PUBLICAS MATERIA, DE CONSUMO MANUTENÇAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO DE TRACAS, MATERIAL DE CONSUMO DITROS SERVINOS DE TERCERIOS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNANENTE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA INDENIAÇÃOSES E RESTITUIÇÕES DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PODOVIÁRIOS E MUNICIPAL MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MUNICIPAL MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MUNICIPAL	000 000 000 000	R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 1.000,00 9.200,00 500,00 40.000,00
18.452.0011.2501 3.3.90.30.00.00 15.452.0011.2503 3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 15.452.0011.2504 3.1.90.16.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MATERIA, DO A ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIA, DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO UNITOS SERVIÇOS DE TRECERGS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TRECERGS - PESSOA JURIDICA UNITAD SERVIÇOS DE TRECERGS - PESSOA JURIDICA UNITAD SERVIÇOS DE TRECERGS - PESSOA JURIDICA UNITAD SERVIÇOS DE TERCERGS - PESSOA JURIDICA UNITAD SERVIÇOS DE TERCERGS - PESSOA JURIDICA UNITAD SERVIÇOS DE TERCERGS - PESSOA JURIDICA UNICONIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEPARTAMENO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MANUTERIÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VARTA	000 000 000 000	RS RS RS RS RS	10.000,00 1.000,00 9.200,00 500,00 40.000,00
16.462.0011.2501 3.3.90.30.00.00 16.462.0011.2503 3.3.90.39.00.00 44.4.90.52.00.00 16.462.0011.2504 3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÚBLICAS MATERIA, DO A ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIA, DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO UNITOS SERVIÇOS DE TRECERGOS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TERCERGOS - PESSOA JURIDICA COUTRAD SERVIÇOS PUBLICOS OUTRAD SERVIÇOS PUBLICOS OUTRAD SERVIÇOS DE TERCERGOS - PESSOA JURIDICA OUTRAD SERVIÇOS DE TERCERGOS - PESSOA OUTRAD SERVIÇOS DE TERCERGOS - PESSOA OUTRAD SERVIÇOS DE TERCERGOS - PESSOA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEPARTAMENO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MUNICIPAL MANUTERIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VAÑTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHSTAS OUTROS SERVIÇOS DE TRABALHSTAS OUTROS SERVIÇOS DE TRABALHSTAS	000	R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 1.000,00 9.200,00 500,00 40.000,00 1.000,00
16.462.0011.2501 3.3 90.30 00.00 18.462.0011.2503 3.3 90.39 00.00 18.462.0011.2503 4.4 90.52.00 00 18.462.0011.2504 3.3 90.39.00 00 3.3 90.39.00 00 3.3 90.39.00 00 90.2 26.762.0016.2506	PÜBLICOS DEPARTAMENTO DE URBANSMO E OBRAS PÜBLICAS MATERIA, DE CONSUMO MATERIA, DE MATERIA, PERMANENTE EQUIPAMENTO E MATERIA, PERMANENTE MANUTERIÇA DOS SERVIÇOS PÜBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, DE MATERIA, PERMANENTE MONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MICHICA/PORTO DE MATERIA DE MATERIA MICHICA/PORTO DE MATERIA DE MATERIA MATERIA/PORTO E CONSERVIÇOS RODOVIARIOS E MANUTERIÇA DE CONSERVIÇOS DA MALHAI VIÁNTA MANUTERIÇA DE CONSERVIÇOS TABABHISTISA MICHONIZA/POSES E RESTITUIÇOSES TRABAHISTISA MICHONIZA/POSES E RESTITUIÇOSES TRABAHISTISA MICHONIZA/POSES E RESTITUIÇOSES TRABAHISTISA MICHICA/POSES E RESTITUIÇOSES TRABAHISTISA	000 000 000 000 000 000	RS RS RS RS RS	10.000,00 1.000,00 9.200,00 500,00 40.000,00

001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/19			
3.1.90.13.00.00 12.361.0007.1601	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS CONSTRUÇÃO, REFORMAS EE MELHORIAS EM	000	R\$	4.200,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	10.000,00
12.361.0007.2601 3.1.90.03.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 12.361.0007.2606	MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	104	R\$	15.000,00
3.1.90.03.00.00 3.1.90.94.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00
12.361.0007.2606				
3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	103	R\$	2.400,00 28.800,00
3 3 90 39 00 00	JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	104	RS	22.000.00
12.361.0007.2607	JURÍDICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -			22.000,00
	OUTROS RECURSOS			40.000.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$	13.000,00
12.365.0007.2608 3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$	19.000,00
002 13.392.0009.2612	DEPARTAMENTO DE CULTURA MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E			
	ATIVIDADES ESCOLARES			
3.1.90.03.00.00 3.1.90.13.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ R\$	500,00 500,00
3.1.90.94.00.00 3.3.90.30.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ R\$	500,00 1.780,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E			
	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.33.00.00 3.3.90.36.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$ R\$	500,00 500,00
	FISICA			,
07	SECRETADIA MINISTRAL DE SCORE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$	10.000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.90.94.00.00 3.3.90.14.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DIARIA - CIVIL	000	R\$ R\$	1.000,00
10.302.0006.2706	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	100,00
3.1.90.94.00.00 3.3.90.14.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
10.304.0006.2707	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA			
3.1.90.03.00.00	SANITÁRIA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	100,00
3.1.90.94.00.00 3.3.90.14.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
10.305.0006.2708	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA			
10.305.0006.2708 3.1.90.03.00.00	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	
	EPIDEMIOLÓGICA	000	R\$ R\$	
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 08 001 08.122.0006.2801	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS	000	R\$	1.000,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS – CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000		1.000,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 08 001 08.122.0006.2801 3.3.90.32.00.00 4.4.90.52.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIĀRIAS – GIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	6.050,00
3.1.90,03.00.00 3.3.90.14.00.00 08 09.122.0006.2801 3.3.90.32.00.00 4.4.90.52.00.00 08.122.0006.2802	EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIÂRIAS – CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD - SUAS	000	R\$	1.000,00 6.050,00 7.100,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 08 101 101 102.0006.2801 3.3.90.32.00.00 108.122.0006.2802 3.3.90.36.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IOD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	RS RS RS	1.000,00 6.050,00 7.100,00 500,00
3.1.90,03.00.00 3.3.90.14.00.00 08 09.122.0006.2801 3.3.90.32.00.00 4.4.90.52.00.00 08.122.0006.2802	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	1.000,00 6.050,00 7.100,00 500,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 98 901 901 90.122.0006.2801 14.90.52.00.00 81.122.0006.2802 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GUSTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	RS RS RS	1.000,00 6.050,00 7.100,00 500,00
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 98 901 901 903,122,0006,2801 3.3,90,32,00,00 14.4,90,52,00,00 14.90,52,00,00 3.3,90,39,00,00 14.90,52,00,00 14.90,52,00,00 14.90,52,00,00 14.90,52,00,00 14.90,52,00,00 14.90,52,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FRAMILIA	000	RS RS RS RS	1.000,00 6.050,00 7.100,00 500,00 5.000,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 98 901 901 90.122.0006.2801 14.90.52.00.00 81.122.0006.2802 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DAMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA	000	RS RS RS	1.000,00 6.050,00 7.100,00 500,00 10.000,00 1.000,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 98 101 103 104 105 105 105 105 105 105 105 105	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL OESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	000	R\$ R\$ R\$ R\$	1.000,00 6.050,00 7.100,00 500,00 10.000,00 1.000,00
3.190.03.00.00 3.3.90.14.00.00 38.90.14.00.00 38.122.0006.2801 33.90.32.00.00 38.122.0006.2802 33.90.30.00.00 34.490.52.00.00 34.490.52.00.00 34.490.52.00.00 35.90.30.00.00 36.122.0006.2804 33.90.30.00.00 36.122.0006.2807 33.90.30.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL OESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO	000 000 000 000 000 000 000	RS RS RS RS RS	1.000,00 6.050,00 7.100,00 500,00 10.000,00 1.000,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 38.90.14.00.00 38.90.190 38.122.0006.2801 38.90.32.00.00 38.122.0006.2802 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FUSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA LOUIDAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	RS RS RS RS	1,000,00 6,050,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 38.90.14.00.00 38.90.190 38.122.0006.2801 38.90.32.00.00 38.122.0006.2802 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00 38.90.30.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FUSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO PASSAGGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1,000,00 6,050,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 38,122,0006,2801 33,90,32,00,00 44,90,52,00,00 33,90,30,00,00 44,90,52,00,00 84,20,006,2804 33,90,30,00,00 84,20,00,00 84,20,00,00 84,20,00,00 84,20,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA JURIDICA JURIDICA BOS PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1,000,00 6,050,00 7,100,00 500,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 5,000,00
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 38,122,0006,2801 33,90,32,00,00 44,90,52,00,00 33,90,30,00,00 44,90,52,00,00 33,90,30,00,00 44,90,52,00,00 33,90,30,00,00 44,90,52,00,00 33,90,30,00,00 44,90,52,00,00 44,90,52,00,00 44,90,52,00,00 44,90,52,00,00 44,90,52,00,00 44,90,52,00,00 44,90,52,00,00 44,90,52,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PUSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EL CONDEMO PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EL COD PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1,000,00 6,050,00 7,100,00 500,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 50
3.190.03.00.00 3.3.90.14.00.00 38.90.14.00.00 38.90.14.00.00 38.122.0006.2801 3.3.90.32.00.00 38.122.0006.2802 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00 4.4.90.52.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) UNIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CONTRO DESCENTIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUÇÕES SUBSURÇÕES SOCIAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 75,000,00 1,000,00
3.190.03.00.00 3.3.90.14.00.00 38.90.14.00.00 38.122.0006.2801 33.90.32.00.00 38.122.0006.2801 33.90.36.00.00 33.90.36.00.00 33.90.36.00.00 33.90.36.00.00 33.90.36.00.00 44.90.52.00.00 84.122.0006.2806 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00 88.122.0005.300.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00 33.30.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂTO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUÇÕES SUBVENÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 75,000,00 1,000,00
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,33,00,00 3.3,90,33,00,00 3.3,90,33,00,00 3.3,90,33,00,00 3.3,90,33,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,33,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,33,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA PAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) UNITODO ENTROLE SOCIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) UNITEDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SUBVENÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R	1,000,00 7,100,00 500,00 5,000,00 10,000,00 1,000,00 500,00 500,00 75,000,00 1,000,0
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 38,122,0006,2801 38,122,0006,2801 38,122,0006,2802 38,190,30,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS	1,000,00 7,100,00 500,00 5,000,00 10,000,00 1,000,00 500,00 500,00 75,000,00 1,000,0
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.1,90,14,00,00 3.1,90,12,0006,2801 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,00 3.3,90,33,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00 3.3,90,34,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E FOUR DA CELEMTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R	1,000,00 7,100,00 500,00 5,000,00 10,000,00 1,000,00 500,00 500,00 75,000,00 1,000,0
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 38,122,0006,2801 33,90,32,00,00 34,4,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 34,90,52,00,00 35,90,30,00,00 36,90,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA ISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRRITOS DA CRIANÇA E FOUR DA CONSULMA PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRRITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTLEAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R	1,000,00 6,050,00 7,100,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 50
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,33,90,36,00,00 3.3,90,36,00,00 3.3,90,36,00,00 3.3,90,36,00,00 3.3,90,36,00,00 3.3,90,36,00,00 3.3,90,36,00,00 4.4,90,52,00,00 08.122,0005,2804 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 08.124,0005,2805 3.3,90,31,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 3.3,90,30,00,00 4.4,90,52,00,00 6.244,0005,2805 3.3,90,30,00,00 6.244,0005,2805 6.3,90,30,00,00 6.3,90	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PORMS GRATUITA COUPRAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROM SERVIÇOS DO TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SUSVENÇÕES SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS IDERITOS DA CRIANÇA E FUNDO MUNICIPAL DOS IDERITOS DA CRIANÇA E FUNDO MUNICIPAL DOS IDERITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS	1,000,00 6,050,00 7,100,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 50
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,33,00,30,00,00 3.3,90,30,00,00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PENSON CIRATUITA ECUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA CULTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ECUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA PAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO CULTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SUSVENÇÕES SECRISTIVIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ELOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ROMENTOS E MATERIAL, PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO SIDOSO MANUTERIALO DO CONSELHO TUTELAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES COUJPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BODOSO MANUTERIALO DO FONDO DO DO SO	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,33,90,30,00,00 3.3,90,33,90,33,90,33,90,30,00,00 3.3,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,30,00,00 3.3,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,34,90,92,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO CRATUITA. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA PÁMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SUSVENÇÕES SECRISTIVIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃOS PORTRONAIS FIXADO DE CONSELHO TUTELAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS R	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO CRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA PAMILON MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL COMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DO TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EL COMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DO TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EL COMPANENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES BUSUENÇÕES SECIAL ENTRE DE CONSUMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO SIDRITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE MANUTENÇÃO BO CONSELHO TUTELAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,00
3.1,90,03,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,14,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,32,00,00 3.3,90,33,90,30,00,00 3.3,90,33,90,33,90,33,90,30,00,00 3.3,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,30,00,00 3.3,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,33,90,34,90,92,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,90,	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO CRATUITA. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA PAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SUSVENÇÕES SECRISTIVIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E SERTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS R	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,00
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CONTRIBUIÇÕES SOCIAL SEPECIAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAL SEPECIAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRRITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECINTE MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTLELAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BODSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MANUTENÇÃO DO E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BODSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MANUTENÇÃO DO E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BOSO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,00
3.190.03.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.4.90.52.00.06 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.33.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (GMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (GMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRRITOS DA CRIANÇA E GOUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRRITOS DA CRIANÇA E GOUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRRITOS DA CRIANÇA E GOUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRRITOS DA CRIANÇA E GOUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO MATERIAL DEMO USERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MANUTENÇÃO DO	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R	1,000,00 7,100,00 500,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,000,
3.1 90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.31.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.33.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA BOLIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRBITOS DA CRIANÇA E COUPTAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRBITOS DA CRIANÇA E COUPTAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DOSO MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTLEAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BODOS MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO SOSO MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PECULÁRIA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENÇÃO E I RESTITURO E PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BODOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO SOSO MANUTENÇÃO DO	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS R	1,000,00 6,050,00 7,100,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,000,
3.190.03.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.4.90.52.00.06 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.33.00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. COUJRONS ESTRUÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA PÁMICO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA PÁMICO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) MATERIAL DE CONSUMO FASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URIDICA. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA COUTRAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FISKAS - PESSOAL CIVIL. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO CRATUITA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LORIDO MANUTENÇÃO BO ONSELHO TUTELAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO CRATUITA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R	1,000,00 6,050,00 7,100,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1,000,
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.14.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.33.90.30.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.30.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL. CESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARS GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLJA PAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) IMATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) IMATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) IMATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DO TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELOCIO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES CONTROLES SUBVENÇÕES SERVITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GARATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GARATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GARTAUTIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GARATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BIODSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GARATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERC	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS R	1,000,00 7,100,00 5,000,00 1,000,00 1,000,00 5,000,00 5,000,00 5,000,00 1,000,
3.1 90.03 00.00 3.3 90.14 00.00 3.3 90.14 00.00 3.3 90.14 00.00 3.4 90.52 00.00 3.3 90.32 00.00 3.4 90.52 00.00 3.3 90.33 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00 4.4 90.52 00.00 3.3 90.39 00.00	EPIDEMIOLÓGICA PENSÓES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PMS MATERIAL, BERM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GESTÂO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (GMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (GMAS) MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JURIDICA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TABBALHISTAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRBITOS DA CRIANÇA E GOUPOMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRBITOS DA CRIANÇA E GOUPOMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIRBITOS DA CRIANÇA E GOUPOMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BOSO MATERIAL DE MOTERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BOSO MATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BOSO MATERIAL DE MOTERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DO BOSO MATERI	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	RS R	100,000 1,000,000 1,000,000 5,000,000 1,

Art. 3°. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Municipio de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diertizzeo Cryamentánias, obj Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Presidente Castelo Branco, 06 de dezembro de 2024

JOAO	Assinado de forma digital por JOAO
PERICLES	PERICLES MARTINATE 733391
MARTINATI:7	13904
3339113904	Dados: 2024.12.06
JOÃO PERICLE Prefeito M	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

PORTARIA Nº826/2024

Concede Licença Maternidade O Sr. IOÃO PÉRICLES MARTINATI. Prefeito Municipal de Presidente

Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Srª.

CAMILA MAIARA BEZERRA BELEM, matricula nº 722, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE de 180(Cento e Oitenta) dias a partir de 04/12/2024 á 02/06/2025, conforme Lei Municipal 770, art. 98, e alterada pela Lei 796/2009, conforme atesta a Dr^a . Ludilaine Bronzoti -Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,

revogadas as disposições ao contrario. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 06 de Dezembro de 2024.





PORTARIA Nº 827/2024

Conceder Licença Prêmio

Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS PAULO AZEVEDO, matricula nº 210, ocupante do Cargo de





PORTARIA Nº828/2024

JOÃO PERICLES MARTINATI. Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. ALDEJAIR DE ASSIS VIEIRA, matricula n°194, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, junto a Secretaria de Saúde, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a serem usufruídas a partir de 09/12/2024 á 07/01/2025, do período aquisitivo 01/02/2021 á 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE Presidente Castelo Branco, 09 de Dezembro de 2024





PORTARIA Nº829/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr):

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas Fracionadas de 15(quinze) dias restantes a Servidora Pública Municipal, Srª. MARIA APARECIDA ALVES OLIVEIRA, MAt. 416, ocupante do Cargo Efetivo de GARI(40h), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquistivo de 10/03/2023 á 10/03/2024: Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 09/12/2024 e término em

23/12/2024; Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Edificio da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 09 de Dezembro de









PORTARIA Nº 16.475, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, de acordo com o art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, \$19, III, "6" da Constituição Federal (redação anterior à El 133/2019) - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Ant. 1º CONCEDER à servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, Maria Aparecida Antonio Alberton, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.494.480-1-355/PR e inscrita no E/F/M² obn nº 679-314.859-68, coupante do cargo efetro de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 3134 - 2º Padrão, Classe Magisteiro MC, novel 10, APOSENTADIONA VOLUNTAMIA POR 160M2, com proventos proprocionals ao tempo de novel 10, APOSENTADIONA VOLUNTAMIA POR 160M2, com proventos proprocionals ao tempo de 4044/19050 avos, com base no art. 18, III, dis el nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, 513, III, "Pré da Constituição Federal (redecko anterior à EC 103/2019) - Comum, contando com o tempo liquido de serviço de 4.044 dias (11a 0m 29d).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

D The D





Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade – última remuneração, de acordo com o art.1.8, III, de Lei nº 1.495, de de de bril de 2002, c/c art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servídora pública do Município de Nova 1,20, Marissol Soberana Flores Ornellas, protocolado vía sistema informatizado, sob o 10 nº 3.8.79, de 22 de novembro de 2024;

Art. 1º CONCEDER à servidora pública do Município de Nova Esperança, Marissol Soberana
Flores Ornellas, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.627.844-3-5559/PR e inscrita
no CPF/MF sob nº 852.888.109-15, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestlo Municípal, lotada
no Secretaria Municípal, festadado, Matrícula nº 91, Classe Médio, Nível 92, APOSINTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensias integrais e direito à
paridade, com fundamento no art. 18, Ili, da lei nº 14-95, de 2002 c. e.a. 13 da GE 47075 - Fórmula
85/95 - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 13.632 (37a 4m 7d) — última
remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CROL 18.76/0840001-00 | www.arrangeranna.pr.gov.br

Gestal 0.0021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERNITADO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERNITADO DE TRABALHO

CONTRATANE: PREFEITURA N. DE ROVA ESPERANÇA - PR.

CONTRATANE: CRESTIANE DOS DE SOUZA

CPP. PP: 292.500.168-83

OBBETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS

OBBETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS

OBBETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS

OBBETIVO DA CONTRATO: A CONTRATO: A para suprir vaga de servidora do quadro efetivo

"Raquel Gomes dis Siva Guimariez", em virtude do pedido de socrezação que se deu atrada Fortaria re 11.388 de 96/07/2019, de acordo com Memorando nº 11.944/2024 e Oficio nº

41/2024-SENDA A contratada prestará serviços por 40 horas semanias, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHA II. 311/12/2024

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 78.789.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERHINADO Nº 053/2024

ERISAI PO 12/20 DE TRABALHO

CONTRATANTE: PREFETIVA M. DE NOVA ESPRANÇA - PR

CEPTO 78:144.219-26

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL AMOS INICIALS, para a CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL AMOS INICIALS, para a CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL AMOS INICIALS, para a CONTRATAVE por tempo determinado, para atendra

a necesidade temporária de excepcional interesse público suprindo vacância de cargo da

senvidora efetiva do Quadro do Magistério "Marta Valvária Bussel" apocendada na deta

0.10/20/2023, de acordo com memorando nº 10/20 e 975/2024 e Oficio nº 06/2/2024-SEMED. A

contratadado pestará serviços por 20 horas semanais, obedecida as disposições legals e

regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: RESCISÃO sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

10

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 13/12/2024

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024

www.jornalnoroeste.com

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

PORTARIA Nº 16.477, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, de acordo com o art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §15, III, "8" constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições i lhe são conferidas pelo art. 75, II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, Lucliene Maria de Almeda, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.410.288-5.459/PR e inscrita no CPF/RF so bnº 6022-509-60, copuante do cargo referito de Agente de Serviços o Deraison, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Matrícula nº 1422, Classe Fundamenta, Ilwid O?, APOSENTADORA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionas tempo de contribuição e sem direito à paridade (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 1981/9/1059 avoc, com base no atri 18, ili, da Lei nº 1-185, de 26 de abril de Correspondentes a 1981/9/1059 avoc, com base no atri 18, ili, da Lei nº 1-185, de 26 de abril de Correspondentes a 1981/9/1059 avoc, com base no atri 18, ili, da Lei nº 1-185, de 26 de abril de Correspondentes a 1981/9/1059 avoc, com base no atri 18, ili, da Lei nº 1-185, de 26 de abril de Correspondentes a 1981/9/1059 avoc, com base no atril en fille de la cardio de la cercito de 3 preside 165 de abril de 185 de 185

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do art. 40, c/c art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze realá). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

ס אין ס

Total Designation of the Control of

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

PORTARIA N.º 16.478, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende, pelo periodo compreendido entre 25 de setembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das les legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, c/c art. 75, II, "c" da Lei Orgânica

CONSIDERANDO os atos administrativos constantes das Portarias nº 16.385, de 2 de outubro de 2024 e nº 16.454, de 21 de novembro de 2024; RESOLVE:

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no coput, o Processo strativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular, salvo em caso rogação da licença para tratamento de saúde que motivou a suspensão, situação em que a ião poderá ser prorrogada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNVI 15130 0540001 06 | tww.narasupassas.pr.gov.ba

Gosta 0001 - 2004

PORTARIA N.º 16.479, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

 NOME
 CARGO
 LOTAÇÃO
 PERÍODO

 Dimas Tadeu de Carvalho
 Agente de Serviços Operacionais
 Secretaria de Saúde
 14/11/2024/ a 13/12/2024
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licenca-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

D D

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fame Fee - 1/10 - PORTARIA N.º 16.480, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado - Memorando nº .581/2084, e a MANIESTA/AD da Procuradoria Juridica, anexa ao Despecho 8 do referido emorando, que opinar lavoravelmente a concessão da licença materináde e ao pagamento do silico-statidade solicitado, com base no disposto no art. 2º, ¿c. artigos 9 e 131 da Lei magmentaria /7.3.5.0, de 33 de manço e 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipio de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipios de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipios de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipios de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipios de 2016 - Estatudo de 2016 - Estatudo os Servidores Públicos os Municipios de 2016 - Estatudo de 2016 -

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal Bruna dos Santos Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3866, lotada na Secretaría Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016:

Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 19 mbro de 2024 a 17 de maio de 2025, mediante apresentação Atestado Médico; e

II. Auxilio-Natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, mediante apresentação de titidão de Nascimento registrada no 1º Oficio de Registro Civil e 5º Tabellonato de Notas do nicípio e Comarca de Maringá - Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (121, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

D The D

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.9940001-09 | www.novneeperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO TERMO DE RESCISAO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2024

Edital nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR

COPF: 085.477.689-10

OBJETITO DO CONTRATIO: A CONTRATADA trabelha como PROFFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATADA trabelha como PROFFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado, para abender a necessidade temporâna de excepcional interese público, supinido vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "NARCIA APARECIDA DE FARIA VIEIRA" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 11/02/2022, de acroto no "528 e 975/2024 e officio nº 022/2024-SEMED. A contratada presta serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie a qualidade de seu cargo. disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo. OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024 PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (99) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

10

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 177/2024

Edital nº 0.12/2023

CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR

CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR

CONTRATANDA: ALICE HARJIMI SAURIAI FERREITE

OBJETIVO DO CONTRATO A CONTRATANDA trabalha como PROFESSOR DE ENSINO
PINDAMENTAL ANOS INICIAIS, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender
a necesidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vacância no cargo de
professor do quadro efetivo do magisterio "Sandra Cristiane Stella", em vintude de Apoertadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribusção, Portaria nº 18.302 de 02/08/2024, de acordo com
Memorando nº 975 e 13.048/2024 o Prícto nº 420/2024-SEMED. A contratada presta serviços por
20 (virte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a
qualidade de seu cargo

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

10

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNDJ: 73.750940001-09 | www.dornespenatic.pr.girv.hr

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2024
Edital nº 0.12/2023
CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA – PR
CONTRATADA: ANA CLAUDÃO DA SILVA
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabelha como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO CONTIATO: A CONTIATADA trabana como PROPESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "CRAZIELA BUSCUMI", professor a readeptada na data de 08/03/2024 - Portaria nº 16.003/2024, de acordo com memorandos 1462 e 975/2024 e oficio nº 089/2024-SEMED. A contratada presta serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie a a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Recisão sem justa causa por término do contrato

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNFJ: 75.750.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERNIMADO Nº 094/2024
Edital nº 012/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA M. 05 ROVA ESPERANÇA - PR CNP3: 75.730.994/0001-09
CONTRATANTE: PREFEITURA M. 05 ROVA ESPERANÇA - PR CNP3: 75.730.994/0001-09
CONTRATANTE: BARBARA C. LEITE HAZUR HERNANDES CPF: 036.684.679-51
ODBETTIVO DO CONTRATOJA: CAOTRATOJA: CAOTRATOJA TEMPO CONTRATOJA: CAOTRATOJA TEMPO CONTRATOJA TEMPO CONTRATO

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2024
Edital nº 0.12/2023
CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA – PR
CND1: 75.730.994/0001-09
CONTRATANDA: BARBARA ROSERTA DE SOUZA FEBERIA PP 071.980.169-95
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalha como PROFESSOR DE ENSINO
RINDAMENTAL ANOS INICIAIS, pora a CONTRATANTE por tempo determinado, para satender a necessidade temporána de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do maginétivo "Edinicua Ediside Rosentia" asosentada por tadade e Tempo de Contribuíção na data de 04/02/2019, de acordo com memorando nº 10.202 e 975/2024 e Oficio nº 357/2024SEMED. A contratada presta serviços por 20 (viente) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem pusta causa por término do contrato
DATA DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 78.730.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2024
Edital nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPRANÇA – PR
CONTRATANA: BEATRIZ MARTINS FIORILO

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público, no Atendimento Educacional
Especializado acompanhando a aluna Mariana Isabella Pereira Araujo que apresenta perda de
audição neuroessoraida bilateral (CID H90.3), estudante de Escola Municipal Vereador Jorge
Faneco, turma do 3º Ano. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais,
obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo
OBJETITU O AR ESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS NOVE (99) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALIO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALIO

POR TEMPO DETERRITADO EN '096/2024

Edital nº 0.12/2033

CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR. (NP): 75.730.994/0001-09

CONTRATANA-CAROLINE CASAQUI SALERNO DE MEIO. (D° 687.936.649-40

ORJETVO DO CONTRATO. A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

ORJETVO DO CONTRATO. A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

ORJETVO DO CONTRATO. A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

ORJETVO DO CONTRATO. A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

ORJETVO DO CONTRATO. DE remandado, para abenderá en accessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento a Programa Especial do municipio, prestando serviços para supir vaga de servidor efetivo de quadro do magistrio "veredama Fernandes Sobradel Fim" que se encontra em Licença Prêmio, de acordo com oficio nº 191/2024-SEMED e emenorando nº 4781. e 197/2023. A contratada pestarás serviços por 4 horas semanais, sendo obedecidas às disposições logais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

ORJETVO DA RESCISÃO: Rescisõo sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO DE CONTRATO DE ITRABALIO: 12/12/2024

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024 PACO MUNICIPAL DE TONA ESPERANCA, ESTADO DO PARAMA, AOS NOVE (09) DÍAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.720.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

Ð

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 0.26/2024

CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR.

CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR.

CONTRATANA CASSIANI REPUTA REACABOLIL REDORIGUES

CONTRATANA CASSIANI REPUTA REACABOLIL REDORIGUES

OBJETTVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabilhará como PROFESSOR DE ENSINO

RUBIANTO DE CONTRATO: A CONTRATADA trabilhará como PROFESSOR DE ENSINO

RUBIANTO DE CONTRATO: A CONTRATADA DE TRABALHO CASTORIO ESPERADA POR A CONTRATO POR CHEMPO ENTRADA POR A CONTRATO POR CHEMPO ENTRADA POR CASTORIO CONTRATO PROFESSOR DE ENSINO

RUBIANTO DE CONTRATO POR CONTRATO POR CONTRATO POR CONTRATO POR CASTORIO POR CAST

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

10 Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNFJ: 75.750.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERNIANDO Nº 987/2024
Edital nº 012/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA — PR
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA — PR
CONTRATADA: CLEIDE APARECIDA BOCARITE DIAS
COPT: nº 993-269-999-00
CONTRATOA: CLEIDE APARECIDA BOCARITE DIAS
COPT: nº 993-269-999-00
CONTRATOA: CONTRATADA TE DIAS
CONTRATOA CONTRATOA DE TEMPO determinado, para atendre a necessidade
INFANTIL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atendre a necessidade
"Lacir Mendonça" nomeada para assumir o carpo de direção do Centro Municipal de Educação
"Lacir Mendonça" nomeada para assumir o carpo de direção do Centro Municipal de Educação
Infantal Arco Inc. a contratotad persaria serviços por 40 (quarenta) horas semanas, obedecendo ás
disposições legais e regulamentos à espêcie e a qualidade de seu cargo.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024 PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

10

10

10

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 175/2024

GÍGIA 1º 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA – PR
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA – PR
CONTRATANA: CLEIDE DA SILVA FELISARDO
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATO trabalina como AGENTE DE SERVIÇOS
OPERACIONAIS, para a CONTRATOR. Por tempo determinado, para supriv vaga de servidora do
OPERACIONAIS, para a CONTRATOR. Por tempo determinado, para supriv vaga de servidora do
OPERACIONAIS, para a CONTRATOR. Por tempo determinado, para supriv vaga de servidora do
OPERACIONAIS, para a CONTRATOR. Por tempo determinado, para supriv vaga de servidora do
OPERACIONAIS, para a CONTRATOR. POR TEMPO DE SERVIÇOS
OPERACIONAIS, para a CONTRATOR. POR TEMPO DE SERVIÇO

10

10

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3343-4848 Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperance.ge.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO TERMO DE RESCISADA OL CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERNIMADO Nº 068/2024

Edital nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA — PR. CMP3: 75.730.994(0001-09)

CONTRATANA: CRISTANA SANCHES CASTANHEIRO CPF: nº: 029.055.399-76

CONTRATADA: CRISTANA SANCHES CASTANHEIRO CPF: nº: 029.055.399-76

CONTRATADA: CRISTANA SANCHES CASTANHEIRO CPF: nº: 029.055.399-76

CONTRATADA: CRISTANA SANCHES CASTANHEIRO

COPIETIVO DO CONTRATO: A CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Alexidimento Educacional Especializado, acompanhando a aluna com Transformo de Sepector Audista A(patha de Oliveira Pacheco), amparado pela Lei 12.764 de 27/12/2014 - Art. 39, 5 único. De acordo com memorando nº 193: a e 97/20142- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará servicos por 20 horas in 193 a e 97/2014- Clífica nº 690/2014/SEMBC A contratada prestará serv Pacheco), amparado pela Lel 12.764 de 2/12/2014 - Art. », g ursco. De excuso con internamento nº 1923 e 975/2024, Ofico nº 099/2024/SEMED. A contratada prestará espricas serviços por 20 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo. OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024 PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (99) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERNAMADO Nº 236/2024

REGILA Nº 31/200 DE TRABALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA N. DE NOVA ESPERANÇA PR. (CNP3: 75.730.994/0001-09)

CONTRATANTE ADAME PERMANDES ROMANIZEZ

COPTO SERVICIA DE LA CONTRATADA TRABINHAR COMO PROFESSOR DE ENSINO DE NUMBERITO DO CONTRATADO. A CONTRATADA TRABINHAR COMO PROFESSOR DE ENSINO A PRIMAMENTA MANOS INCIASA, para a CONTRATATUR De retro determinado, para atendre o necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do maginter o 112/31. TONO MOUIO" aposentado por idade na date de 18/03/2022, de acordo com memorando nº 528 e 975/2024 e oficio nº 039/2024-5EMED. A contratada prestará serviços por 30 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu carpo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024 PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

D

10

10

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2024

Edital nº 003/2032

CONTRATANTE: PREFEITURA N. DE ROYA ESPERANÇA P.R.

CONTRATANTE: PREFEITURA N. DE ROYA ESPERANÇA P.R.

CONTRATANDO DAVIBLUE DAVANNE DA SILVA BARONI

OBJETITO DO CONTRATO: A CONTRATANDA trabellavá como AGENTE DE SERVICOS

OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender as necessidades
emporárias de excepcional interese públicos, sprindo vaga de servidor efetivo "Berente Mariano da Silva", exonerada na data de 17/02/2019, de acordo com Memorando nº 5794/2024 e oficio nº 255/2024-58MD. A contratada prestará serviços por 40 horas esmanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO DO COMPANA O CONTRATOR DE CONTRATOR DE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 06/12/2024

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO TERMO DE RESULSADA DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2024
Edital nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ROVA ESPERANÇA — PR

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ROVA ESPERANÇA — PR

CONTRATANO: EDNA MARIA DA SILVA

CPF: 022.998.859-31

CONTRATA LA DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalha como PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender
a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo Vaga de servidor efetivo do
quadro do magistério "ANA PAULA" en vírtude do pedido de exoneração na data de
06/03/2023, de acordo com memorando nº 528 e 975/2024 e ofício nº 022/2024-SEMED. A

CONTRATA ENTRA EN contratada presta serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo. OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

1.219,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Averida Rocha Pumbo, 1453

Decreto nº 6264/2024 de 09/12/2024 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 875.465,94 (nitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e essenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estudo do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.780.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2024

Edital nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ROVA ESPERAIÇA – PR. (CNP: 75.730.994/0001-09

CONTRATADA. ERIXA 50/02F ARIXA

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalha como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

INFANTIL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporána

de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo de quadro do magistério

"ILDETE DE FÁTTIMA DOURADO VALÉRIO" afestada para Tratamento de Saúde, de acordo com

memorando nº 56E 975/2024 e dició nº 023/2024-58/ENDE. A contradad presta serviços por 40

(quarenta) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a

qualidade de seu cargo.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFITIKA N. DE NOVA ESPERANÇA PR.

CIONTRATANTE: PREFITIKA N. DE NOVA ESPERANÇA PR.

CONTRATANDA: FERNANDA DAS ILVA BENETIVA.

CPF. 65 196, 767-11.

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR. DE NSINO
PRIMAMENTAL DE PA 95 9 AND, para a CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR. DE NSINO
PRIMAMENTAL DE PA 95 9 FA 198. para a CONTRATADA por tempo determinado, para a stender a necessidade temporária de excepcional interesse, trabalhando com Projeto de Recomposição de Aprendizagem para a atender a sinosa com defiasegam de aprendizagem das turmas do 1º ao 5º
Ano da Escola Municipal Nice Braga em turno matutino, de acordo com memorando nº 3193 e 975/2024 e oficio nº 12/2/2024-58/EMD. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanas, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

DIABETIVO DA RESCETISÃO Rescriba cem tutar quasa por fermino do constitudo de seu cargo.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.750.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERNINADO Nº 082/2024
Edital nº 012/2023
CONTRATANTE: PREFETURA M. DE NOVA ESPERANÇA – PR
CONTRATADA: LUANA FOGAÇA M. OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA: LUANA FOGAÇA M. OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETIVO DO CONTRATOR A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DO ENSINO

EUROMENTAL DE 1º AO, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a excessidade temporária de excepcional interesse, tenbalhando com Projeto de Recomposição de Aprendizagem para atender os alunos com defeasgem de aprendizagem das turmas do 1º ao 5º de Secola Municipal Texarcelo Neves mo período vespertino, de acondo com memorando nº 3193 e 97/3/224 e oficio nº 127/3/224-5EMED. A contratado prestará serviços por 20 (virte) horas

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (99) DIAS DO MÉS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

cendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

Ð

10

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024

	Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone CNPJ: 75.730.994/0001-09 www.	
Mar.	Gestão 2021 - 20	024
	EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CON	TRATO DE TRABALHO
	RESCISÃO DO CONTRATO DE POR TEMPO DETERMINADO N Edital nº 012/202:	0 041/2024
	TE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - A: SIRLENE APARECIDA MULATI	
FUNDAMENTA a necessidade cargo de servid por Idade e Te 975/2024 e o	O CONTRATO: A CONTRATADA trabalh ALANOS INICIAIS, para a CONTRATANTE temporária de excepcional interesse público for efetivo do quadro do magisterio "NEIVA A mpo de Contribuição na data de 14/05/2021, fício nº 042/2024-55MED. A contratada j decendo às disposições legais e regulamentos	por tempo determinado, para atender do município, para suprir vacância de PARECIDA BUENO ALVES", aposentada de acordo com memorando nº 1002 e presta serviços por 20 (vinte) horas
	RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por	
DATA DA RES	CISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 1	7/12/2024



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link;

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/97B1-855B-82FE-ADA8



	UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	10.000,00
THE PARTY	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT	E CA	STE	LO BRANCO
全国	Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.27	19 959	2/000	1-70
1000	CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-			
No.	Site: www.presidentecastelobranco.pr.			
12,361,0007,2601	SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO	Ò		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$	15.000,00
12.361.0007.2605				
3.1,90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	500,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			28.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$	22.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$	13.000,00
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$	19.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	1.780,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$	10.000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	RS	15.000,00	866 - 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO SUMO
12.361.0007.2605		101	1110	10.000,00	Total: 875.465,94
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	De	500.00	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS	1.000.00	Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:
					Receita: L.I.I.3.03.11.01.00 a IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - 80.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	TRABALIO - PODER EXECUTIVO
	FISICA				Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.219.41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	Receita: 1.7.1.3.50.11.05.00 - PAB/SUS PROGRAMA AGENTIC COMUNITARIO DE 219.345,17
	JURÍDICA				SAUDE ACS
12,361,0007,2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00 - INCREMENTO TEMP.CUSTEJO ATENÇÃO 20,000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.400.00	PRIMARIAEMENDAPORT 3615/23.4.24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	103	1	28.800,00	Receita: 1.7.1.3.50.31.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 52.459,86
3.3.80.38.00.00	JURIDICA	100		20.000,00	Receita: 1.7.1.3.50.31.00.00 _ TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE \$2,499,86 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	404	RS	22 000 00	
3.3.90.39.00.00		104	142	22.000,00	SAUDE VIGILANCI
	JURÍDICA	_	-		Receita: 1.7.1.3.50.51.01.00 - Assist. finan da Unido destinada à complem. para pagamento do 14.102,63
12.361.0007.2607					piso salariais dos prof. Enfermagem
	OUTROS RECURSOS				Receita: 1.7.2.3.50.01.10.00 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para 34,338,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	104	R\$	13.000,00	Profissionais da Enfermagens
	JURÍDICA				Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 454.000,00
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				DE SAUDE SUS - PRINCIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.900,00	Total: 875.465,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			19.000.00	Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.
3.3.80.38.00.00	JURÍDICA	10-4	110	10.000,00	
002		-	-		Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	_	-		
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E				disposições em contrário,
	ATIVIDADES ESCOLARES				LOS ENTREMENTES CONTROL DE LA
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000		500,00	Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná em 09 de
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	500,00	dezembro de 2024.
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS	500.00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	1,780,00	MINISTER CO. WATTI
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	9
3.3.90.30.00.00	FISICA	000	140	500,00	
***		_	-		Moacir Olivatti
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E				Prefeito
	TURISMO				
	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	R\$	500,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	
	FISICA				
	1.0001	-			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	_	-		William Towns of the Nova Control of the Nova
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	_	-		# 液固⇒ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
10.301.0006.2701		-	-		C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
10.301.0006.2701					Avenida Rochu Pombo, 1453
	BÁSICA		-		李大 章
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	150.000,00	Pag. 4/8
	JURÍDICA				0.000.00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$	10.000,00	
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES				Decreto nº 6265/2024 de 09/12/2024
	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				The state of the s
					Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras
					providências.
478 Table	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT	ECA	STE	LOBRANCO	O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do
	PR			no bienico	
秦/30000-18	Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.2	70.05	2/000	1.70	Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
NO COLUMN TO				1-70	eonferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de
No. of Concession, Name of Street, or other Persons, Name of Street, or ot	CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135				21/11/2023,
	Site: www.presidentecastelobranco.pr	.gov.l)r		The second secon
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	RS	1.000.00	Decreta
3.3.90.14.00.00	DIARIA - CIVIL		R\$	500,00	
10.302.0006.2706			110	500,00	
10.302.0006.2706	ODONTOLÓGICO				Artigo 1" - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
0.100.00.00.11		000		100.77	Orgamento Geral do Município, no valor de RS 25,000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000		100,00	ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	500,00	and the state of t
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000,00	the distribution of the face and the face of the face
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	SUPLEMENTAÇÃO
	FISICA				02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
10.304.0006.2707	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA				02.001 GABINETE DO PREFEITO
10.004.0000.2101	SANITÁRIA				02.001.04.122.0020.2.002 Manter o Gabinete do Prefeito
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	De	100.00	6 - 3 J. 90 J 0 0 0 0 0 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
3.1.90.03.00.00		000	RS	500.00	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				63 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03,002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDÊNCIA
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL		R\$	1.000,00	03.002.04.122.0002.2.009 Manter a Divisao de Administração - Paço Municipal -
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	
	FISICA				JURÍDICA
10.305.0006.2708		-			Total 25,000,00
10.305.0006.2708	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA				Total 25.000,00
	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	000	Df	100.00	10(a) 25,000,00
3.1.90.03.00.00	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000		100,00	ENVELOPE CONTROL
	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	000		100,00	Artigo 2" - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL				Artigo 2" - Para atender o disposto no Artigo 1" deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anultação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS – CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				Artigo 2" - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 08	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS – CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Artigo 2" - Para atender o disposto no Artigo 1" deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anultação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS – CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 08	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PERESÕES DO RPPS E DO MILITAR DIÁRIAS – CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS	000	R\$		Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. REDUCÃO
3.1.90.03.00.00 3.3.90.14.00.00 08 001 08.122.0005.2801	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR DIARIAS – CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000	R\$	1.000,00	Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10.301.0006.2701	BÁSICA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO				Avenida Rochu Pombo, 1453
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	150.000,00	Pig. UI
	JURÍDICA				140, 11
4.4.90.52.00.00 10.301.0006.2703	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES	303	R\$	10.000,00	
10.301.0006.2703	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				Decreto nº 6265/2024 de 09/12/2024
	,				Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
A THE REAL PROPERTY.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT PR	E CA	STE	LO BRANCO -	O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
156	Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.2° CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135 Site: www.presidentecastelobranco.pr	-0810)	1-70	conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000,00	Decreta
3.3.90.14.00.00	DIARIA - CIVIL	000	R\$	500,00	
10.302.0006.2706	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO				Artigo 1" - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	100.00	Orçamento Geral do Município, no valor de RS 25,000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000		500,00	ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL		R\$	1.000,00	MWAWK-1955-X-50850V
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
10.304.0006.2707	FISICA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Н		92 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL 92.001 GABINETE DO PREETIO 92.001.0.122.0020.2.002 Manter o Gabinete do Prefeito
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	RS	100.00	6 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000		500,00	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000		1.000,00	03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$	500,00	05.002.04.122.0002.2.009 Manter a Divisao de Administração - Paço Municipal - 76 - 3.3.90.39.00.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00 URIDICA URIDICA
	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				Fotal: 25.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		R\$	100,00	A STATE OF THE STA
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	000	R\$	1.000,00	Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS	-	-		The state of the s
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	000	RS	6.050.00	REDUCÃO 02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
0.0.00.00.00.00	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0.000,000	02.001 GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	7.100,00	02.001.04.122.0028.2.002 Manter o Gabinete do Pryfrito
08.122.0005.2802	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD -		П		5 - 3.3.90.14,00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 15,000,00
3.3.90.36.00.00	SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	R\$	500,00	7 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 16.000,00 CILNTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.39.00.00	FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	000	D¢.	5.000,00	Total1 25,000,00
4.4.90.52.00.00	JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	Nø.	10.000.00	Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.
	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA	500		10.000,00	Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
	BOLSA FAMILIA				disposições em contrário.
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$	1.000,00	disprayors ciri contrar na
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	1.000,00	Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 09 de
	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)				dezembro de 2024.
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	R\$ R\$	500,00 500.00	Moacir Olivatti
3.3.90.33.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA			500,00	Ourse Prefeito
	JURIDICA				SECRETARY CHECKES I SECRETARY CONTRACTOR CON
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	500,00	
	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		R\$ R\$	75.000,00 1.000.00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	000	142	1.000,00	estables
00.244.0005.2005	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		_		Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
					Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNFJ: 75.730.994/001-06 www.noresequenam.pr gur.lsr
ATT TO SERVICE	BREEFERINA MENICIPAL DE PROCESSOR		erre-	LO BRANCO	Gestão 2021 - 2024
THE DAY	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT	E CA	STE	LO BRANCO -	EXTRATO DE CONTRATO

2052000	Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76,279,959/0001-70
A COLUMN TO A COLU	CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
A	Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
	DECRETO N° 1053/2024
	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicion Suplementar, e dá outras providências.
PARANÁ, NO	EITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO D USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA L 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023; DECRETA
Crédito Adicional	io Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, u l Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para a inclusi ção orçamentária:
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101 R\$ 14.000.00
Art. 2º - Como F mencionada no a 14.000,00 (Quat	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTA R\$ 14.000,00 Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplement Art. 1º, o Municipio usará a Forte acima citada, perfazendo no valor de Force mil reals). Conforme precedura o nicios III do 5 1º do art. 43 da L, o municipio cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:
Art. 2° - Como F mencionada no 14.000,00 (Quat Federal 4.320/64	TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 14.000,00 Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplement Art. 1º, o Municipio usará a Forte acima citada, perfazendo no valor de forze mil reals). Conforme preceibu o nicios III do \$ 1º do art. 43 da L.
Art. 2º - Como F mencionada no . 14.000,00 (Quat Federal 4.320/64	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 14.000,00 Recursos para atender a presente abentura de Crédito Adicional Suplement Art. 1º, o Municipio usará a Forte acima citada, perfazendo no velor torze mil reals). Conforme preceitu o inicio III do § 1º do art. 43 da L, o municipio canelar em iugula vidro a seguime dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Art. 2° - Como F mencionada no i 14.000,00 (Quat Federal 4.320/64	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR RS 14.060,00 Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplement Art. 1º, o Municipio usaria a Fortia exima catada, perfazendo no valor de Force mil reals). Conforme preceibia o inciso il dio § 1º do art. 43 da L., o municipio cancellará em igual valor a seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO IMANUTICINÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 2º - Como F mencionada no a 14.000,00 (Quat	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR RS 14.090,00 Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplement Art. 1º, o Municipio usará a Fortea camica citada, perfazendo no valor de Force mil realis). Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da L , o municipio canceirar emi igual vidro a seguinte dolicação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDES VENCIMENTO DE VANTAGENS PIASS — PESSOAL 101 RS 14.000,00
Art. 2° - Como F mencionada no. 14.000,00 (Quat Federal 4.320/64 06 001 12.365.0007.2609 3.1.90.11.00.00	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 14.000,00 Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplement Art. 1º, o Municipio usaria a Fortia esima citada, perfazendo no valori del forze mil realis). Conforme preceitu o inicio III do § 1º do art. 43 da L., o municipio canelar em iugula vidro a seguime dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDES VENCIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDES VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL 101 R\$ 14.000,00 CIVIL. TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 14.000,00
Art. 2º - Como F mencionada no 14.000,00 (Quat Federal 4.320/64 00 112.365.0007.2609 3.1.90.11.00.00 Art. 3° - Autoriza de Presidente Cz Diretrizes Orçama desta Lei, contário autorização dispo Art. 4° - Este De contrário.	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 14.000,00 Recursios para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplement Art. 1º. o Municipio usará a Forte acima citada, perfazendo no valor de Forze mil reals). Conforme preceitu o inicio III do § 1º do art. 43 da Lo, o municipio cuentar em igual valor a seguinte dolação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDES VENCIBERTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 101 R\$ 14.000,00 VENCIBERTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 101 R\$ 14.000,00 CIVIL TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 14.000,00 LOS DE CONTRACTOR DE CONTRACTO

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 2322-4545 CNPJ: 78.790.90001001 Ivan unressperanda, pr gev her Gestão 2021 - 2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT PR Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.2: CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135 Site: www.presidentecastelobranco.pr	79,959 -0810	0/0001	
		DECRETO Nº 1055/2024			
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO		Dispõe sobre abe Suplementar, e da			
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETEMBINADO Nº 055/2024 Edital nº 012/2023 DITRATANTE: PREFEITURA N. DE NOVA ESPERANÇA - PR CPF: 77.511.689-01 DIETIVO DO CONTRATO: A CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a cessidade temporária de excepcional interesse público suprindo vaga de servidor efetivo do activo de maceria de execucional interesse público suprindo vaga de servidor efetivo do activo de maceria de concentrato por tempo determinado, para atender a cessidade temporária de excepcional interesse público suprindo vaga de servidor efetivo do activo de maceria de concentra	PARANÁ, NO MUNICIPAL N° Art. 1º - Abre Crédito Adicion	FEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E / 1280/024, De de DE DEZEMBRO DE 2024; DECRETA: no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicia no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicia para a includado da seguinte dotação orçamentám la), para a includado da seguinte dotação orçamentám para que para conseguir do conseguir do capacidado para que para conseguir do capacidado para que para conseguir do capacidado para que para capacidado para capacidado para que para capacidad para capacida	o Fin	RIZAI	DO PELA LI
ntribuição na data de 06/07/2021, de acordo com memorando nº 1002 e 975/2024 e oficio nº	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
7/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às posições legais e regulamentos à espécie e a gualidade de seu cargo.	001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
		3 SERVIÇOS GERAIS DA TESOURARIA			
IETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato TA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 17/12/2024	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00
D MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE IMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		Н	
	001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
(Assinado Digitalmente)		4 MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
MOACIR OLIVATTI -Prefeito Municipal-	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	30.000,00
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Ш	
		6 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	\rightarrow	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	De	28.800.00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104		380.000,00
	002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	104	110	000.000,00
		2 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES		П	
E	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$	167.000,00
OCUMAT	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
9		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	***	-	10 000 77
Of some	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	19.200,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		\vdash	
<u>a</u>	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		+	
. Assume	10.301.0006.270	1 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		П	
<u> </u>	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$	10.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$	19.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$	10.000,00
of Fifth	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT	E CA	CTE	LO BRANCE
	PR Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.27 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135	79.959 -0810	9/000	
*	Site: www.presidentecastelobranco.pr	.gov.l	br	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R\$	1.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	-	\vdash	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		\vdash	
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	15.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R\$	25.000,00
			RS	
				686.500,00
mencionada no / 686.500,00 (seis III do § 1º do art.	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAS Recursos para atender a presente abertura de Cré Vrt. 1º, o Municipio usara a Fonte acima citada, se centos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.320/64, o municipio cancelar rária:	dito A perfaz Confo	dicior endo	no valor de receitua o inc
mencionada no a 686.500,00 (seis III do § 1º do art. dotação orçamen 02	Recursos para atender a presente abertura de Cré txt. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, p centos e ottenta e seis mil e quinhentos reals). d 43 da Lei Federal 4,32044, o municipio cancelari tária: SECRETARIA DE GOVERNO	dito A perfaz Confo	dicior endo	no valor de receitua o inc
mencionada no a 686.500,00 (seis III do § 1º do art. dotação orçamen 02 001	Recursos para atender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, centos e oitenta e seis mil e quinhentos reasis, l. 43 da Lei Federal 4.320/64, o municipio cancelaridária: JECRETARIA DE GOVERNO (ABINETE DO PREFEITO	dito A perfaz Confo	dicior endo	no valor de receitua o inc
mencionada no a 686.500,00 (seis III do § 1º do art. dotação orçamen 02 001 04.122.0002.2201	Recursos para atender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, so centos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), d 4º da Lei Federal 4.320164, o municipio cancelari fatria: SECRETARIA DE GOVERNO (JABINIETE DO PREFEITO IMANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	dito A perfaz Confo à em	vdicior rendo rme p igual	no valor de receitua o inc valor a segui
mencionada no a 686.500,00 (seis III do § 1º do art. dotação orçamen 02 001 04.122.0002.2201 3.3.90.30.00.00	Recursos para atender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, centos e oitenta e seis mil e quinhentos reasis, l. 43 da Lei Federal 4.320/64, o municipio cancelaridária: JECRETARIA DE GOVERNO (ABINETE DO PREFEITO	dito A perfaz Confo à em	dicior endo	no valor de receitua o inc
mencionada no a 686.500,00 (seis III do § 1º do art. dotação orçamen 02 001	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, a centos e oltenta e seis mil e quinhentos reals). 43 da Lei Federal 4.32064, o municipio cancelar difa: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	dito A perfaz Confo à em	Adicior rendo rme p igual	no valor de receitua o inc valor a segui
mencionada no es 686.500,00 (see 686.500,00 (s	Recursos para atender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, o centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais; d. 43 da Lei Federal 4.320/64, o municipio cancelari drána SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	dito A perfaz Confo à em	Adicior rendo rme p igual	no valor de receitua o inc valor a segui
mencionada no a 888.500,00 (seis s III do § 1º do art. dotação orçamen 02 001 04.122.0002.2201 3.3.90.30.00.00	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, se centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 4 3 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelar difa: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	dito A perfaz Confo à em	Adicior rendo rme p igual	no valor de receitua o inc valor a segui
mencionada no a 686.500,00 (seis III do § 1º do art. dotação orçamen 02 001 04.122.0002.200 3.3.90.30.00.00 03 001 04.122.0002.2301	Recursos para atender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, a centros e oltenta e seis mil e quinhentos reais; d. 43 da Lei Federal 4.320/84, o municipio cancelari drána SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTERIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTERIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTERIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDIOS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	dito A perfaz Confo à em	Adicior rendo rme p igual	no valor de receitua o inc valor a segui
mencionada no a 886.500,00 (seis III do § 1º do art. dotação orçamen 02 001 04.122.0002.2201 3.3.90.30.000 03 001 04.122.0002.2301 3.3.90.14.00.00	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, se centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 4 3 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelar difa: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	dito A perfaz Confo à em	Adicior rendo rme p igual	no valor de receitua o inc valor a segui 10.000,00 5.700,00
mencionada no o 686.500,00 686.500,00 600.00	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, secentos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelaridária: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DURRIAS - CONTURA	dito / perfaz Confo o o o o o o o o o o o o o o o o o o	RS RS	no valor de receitua o inc valor a segui 10.000,00 5.700,00
mencionada no 886.500,00 (seis 886.500,00 (seis 886.500,00 (seis 910 do art dotação orçamen 02 901	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, secentos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.32044, o municipio cancelari dría: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - CONIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA GUITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA	dito / perfaz Confo o o o o o o o o o o o o o o o o o o	RS RS RS	no valor de receltua o inc valor a segui 10.000,00 5.700,00
mencionada no a 886.500,00 63 III do § 1º do art. dotagão orçamen 02 001 04.122.0002.2201 3.3.90.30.00.00 03 303 001 04.122.0002.2301 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00	Recursos para atender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, a centros e oltenta e seis mil e quinhentos reais; 3 43 da Lei Federal 4.320/84, o municipio cancelari ária: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇOS MILTAR	dito A perfazzonfo à em	RS RS RS	no valor de receitua o inc valor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00
mencionada no a 686.500,00 686.500,00 686.500,00 60 001 04.122.0002.2001 33.90.30.00.00 03 001 04.122.0002.2301 33.90.30.00.00 04.122.0002.2300 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 04.122.0002.2300 4.4.90.52.00.00	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, secentos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelaridaria. SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - CONIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - CONIL	000 000 000 000	RS RS RS RS RS	no valor de receitua o incevalor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00 8.400,00 1.000,00
mencionada no e e e e e e e e e e e e e e e e e e	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, a centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais), d 43 da Lei Federal 4.320/84, o municipio cancelari ária: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURDICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000 000 000 000	RS RS RS RS RS RS	no valor de receitua o incurer executor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00 8.400,00 1.000,
mencionada no e e e e e e e e e e e e e e e e e e	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, secentos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelaridaria. SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - CONIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - CONIL	000 000 000 000	RS RS RS RS RS	no valor de receitua o incevalor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00 8.400,00 1.000,00
mencionada no / 686.500,00 (sei 1 III do § 1º do art dotação orçamen 02 001 04.122.0002.2201 3.3.90.30.00.00	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, a centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais), 43 da Lei Federal 4.32094, o municipio cancelari ária: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO ENSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMBENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DUARIDA - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR NENDEZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DARIAS - CIVIL	000 000 000 000	RS RS RS RS RS RS	no valor de receitua o incurer executor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00 8.400,00 1.000,
mencionada no . 688.5.00,00 (sei 88.5.00,00 (sei 88.5.00,00 (sei 88.5.00,00 (sei 98.5.00,00 (sei 98.5.00,00 (sei 98.5.00,00 (sei 98.5.00 (sei 98.5.0	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, a centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais), 43 da Lei Federal 4.32084, o municipio cancelari drána. SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E FRECEIROS – PESSOA JURDICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURDICA EQUIPAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL TORNICA DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR PENSÕES DO RIPPS E DO MILITAR DENDEZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS DURAISA CIVIL DERGRAFIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE	000 000 000 000	RS RS RS RS RS RS	no valor de receitua o incurer executor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00 8.400,00 1.000,
mencionada no / 686.50,00 (sel8.50,00) (sel8	Recursos para atender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, a centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais), 43 da Lei Federal 4.32048, o municipio cancelari drána. SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - COMIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARIAS - COMIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GENEL DIARIAS - COMIL MATERIAL DE FERMANENTE MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR PENSÕES DO RIPPS E DO MILITAR DIARIAS - CIVIL SERGES - CIVIL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	000 000 000 000	RS RS RS RS RS RS RS	no valor de receitua o incurer executor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00 8.400,00 1.000,
mencionada no / se86.50,00 (se86.50,00) (se8	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, secentos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelar dirán: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRARS - CONIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA UNITARIA DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRARS - CONIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MULTAR PENSÕES DO REPS E DO MULTAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DIRARS - CONIL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	000 000 000 000	RS RS RS RS RS RS RS	no valor de receitua o incurer executor a segui 10.000,00 5.700,00 10.000,00 42.700,00 8.400,00 1.000,
mencionada no / se86.50,00 (se86.50,00) (se8	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, se centos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelar difa: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRARIA - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MULTAR PRENOÉS DO REPOS E DO MULTAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DIRARS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	no valor de receitua o incivalor da segui 10.000,000 5.700,000 110.000,000 42.700,000 1.000,000
mencionada no . 688.50.00 (se8.65.00,00 (se8.65.00,00 (se8.65.00,00 (se8.65.00,00 (se8.65.00,00 (se8.65.05.00 (se8.65.05.05.00 (se8.65.05.05.00 (se8.65.05.05.00 (se8.65.05.05.05.00 (se8.65.05.05.05.00 (se8.65.05.05.05.00 (se8.65.05.05.05.05.05.00 (se8.65.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05) (se8.65.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05	Recursos para alender a presente abertura de Cré Art. 1º, o Municipio usará a Fonte acima citada, secentos e oltenta e seis mil e quinhentos reais). 43 da Lei Federal 4.32004, o municipio cancelar dirán: SECRETARIA DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIARRAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA COUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MULTAR PRENÕÉS DO REPOS E DO MULTAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DIARRAS - CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECCEITAS MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA DURASS-CIVIL PASSACENSE E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	no valor de receitua o incivalor da segui 10.000,000 5.700,000 11.000,000 42.700,000 1.000,000 1

10



Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de dezembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75,730,994/0001-09 Avenida Rocha Pomba, 1453
	Pag. 1/1
	Decreto nº 6263/2024 de 09/12/2024
	Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
	O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.
	Decreta
Orçamento Geral o	Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no lo Municipio, no valor de RS 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil o reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÃO	

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte: 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ce 0118- 518 224. Artigo 3°- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 09 de dezembro 2024.

Moacir Olivatti

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Verreador Nelson Faccin, 300 — CNP1 - 09.317 557/0001-25 CD - 75 73.80-00 — Tone: (44) 313-501 E-mail: sec.shudk@pcastelobranco.ax.eov.br
BRANCO-P	D Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO R E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A NALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
pessoa juri DONA SINI pelo Prefei n.º4.976 6. DUMONT 03.273.207 Presidente do CPF nº I do Sul (PR Consórcio,	instrumento, de um lado a Prefeitura Municipai de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ridica de direito público, inscrito no CNPI n.º 7 6279.959/0001-70, com sede à Rua Al-, nesta cidade de PRESIDENTE CASTELO BRANCO- Parand, neste ato representado to Municipai Sr. 10XiO PÉRICLES MARTINATI, portador da cédula de identidade Rid 167-9 PR e do CP n.º 7 3333111940, residente e demiciliado em RUA SANTOS e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDIC, CNPJ nº (70001-78, dorsentes implementes CONSÓRCIO, neste ato representado polo seu Aquites Takeda Filho, portador da Cédula de identidade/Rid nº 5898864-4 553-PR. (500.515.559-61, residente e domicidado na Rua Pader loserinos, 426, em Marilhodiu) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estátuto do en as Leis nº 86.000/90 e E, 147/90, firmam o presente Convénio de acordo com os ondições a seguir estabelecidos:
de Assistêr	PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações nicia Farmacéutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA	SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I - PREFEIT	TURA MUNICIPAL:
R\$ 60.000,	r ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 240.000,00 em quatro parcelas de Os as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, OS dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de em anexo;
b) estrutur	ar a Assistência Farmacêutica no município;
	que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Il Farmacêutico;
	dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não de cada produto;
	a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo oferta de serviços;
	car os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo nsal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
	rar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, esta reavalle os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de res;

D

AN. Rocha Pombo, 1455 - Sone/Eax 4(3) 3252-4545

AN. Rocha Pombo, 1450 - Sone/Eax 4(3) 3252-4545

CNPJ: 15.130 (MAINOICI dol 1 www. norresequencing.pr.gov.hor

CNTRATANTE: PREFEITURA HUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na
Ar. Rocha Pombo, 1451, Nova Esperancy - PR. 1/050-000, inscire no CNPJ/99 són nº 75.730.994/0001-09,
relate ato representado pelo Prefetto Hunicipal, em pieno exercicio de sur mandate e funções, o 5r. Nocar

Contento da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 127/06, Lei Complementar nº 147/14, suas abtrações e legislação portenes, conforme guida debatici:

kepistação pertinerte, conforme quadro abateix:

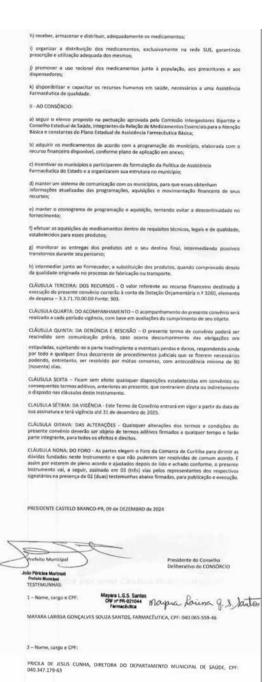
CONTRATO EXTRADIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.0326/2023

CONTRATO N. 0.143/2024

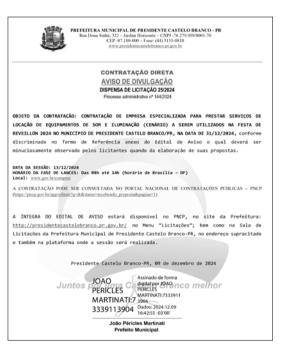
Contratade: BIGATAO AUTO PECAS LTDA

CNP3/MF: 77.543.213/000 CNIPJAME 77.549.213/0001-04

Objeto do Contrator Control extraído com o saldo remanescente da ata de Registro de preco para futura contratação de pessoa juridas para fornecimento de peças e inflo de otra elétrica a serem utilizados nos velicios da froda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Ríbidosa. Valento 738-838/40 (trustantos e setimate a nove má, obtoentos e circupienta e nove reals e quarenta e nove.









PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

PROCESSO Nº 97/2024

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das

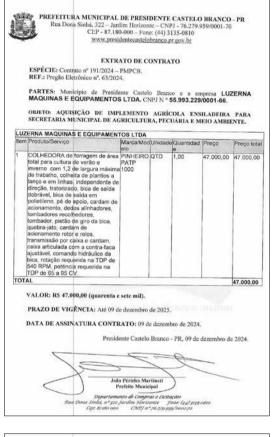
atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2024 às 14h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 20/12/2024 através do site www.gov.br/compras, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVA UBS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 70/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços

eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco - PR. 09 de dezembro de 2024

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7333 MARTINATI:73339113904 Dados: 2024.12.09 18:26:17 -03'00' 39113904 João Péricles Martinati











Governador assina decreto que cria o Museu Internacional de Arte, em Foz do Iguaçu

Trata-se de mais um passo dentro da parceria técnica com o Centre Pompidou de Paris, na França, para a construção de um novo espaço cultural na Tríplice Fronteira. O MIA terá como objetivo identificar, mapear, catalogar e promover a arte entre Brasil, Paraguai e Argentina, estabelecendo relações dialógicas entre o que é produzido e o repertório artístico internacional.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou, nesta segunda-feira (09), o Decreto nº 8221 que cria o Museu Internacional de Arte (MIA), em Foz do Iguaçu, no Oeste do Paraná. Trata-se de mais um passo dentro da parceria técnica com o Centre Pompidou de Paris, na França, para a construção de um novo espaço cultural na Tríplice Fronteira.

Vinculado à Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), o museu internacional integrará o Sistema Estadual de Museus, junto a outros importantes espaços culturais do Governo do Estado, como o Museu Oscar Niemeyer (MON), o Museu Paranaense (Mupa), o Museu de Arte Contemporânea do Paraná (MAC), o Museu da Imagem e do Som do Paraná (MIS) e o Museu Casa Alfredo Andersen (MCAA).

O MIA terá como objetivo identificar, ma-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Prefeto Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em plero exercício de seu mandato e funções com base ni LEI 14.133/2021, HOMOLGGO — DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, conforme resumo no quadro abaivo DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024 CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA - CNPJ: 23.102.045/0001-72 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETACULO DE NATAL PARA O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR; VALOR: R\$ 10.000.00 (DEZ MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. Presidente Castelo Branco-PR, 09 de dezembro de 2024. DO 4,800 RMS ATIVOS E 4000 RMS DE ALTA PI



pear, catalogar e promover a arte entre Brasil, Paraguai e Argentina, estabelecendo relações dialógicas entre o que é produzido e o repertório artístico internacional, em especial o do Centre Pompidou. Para isso, ficará responsável por identificar obras de arte e processos artísticos únicos para incorporar a sua coleção e construção de seu acervo permanente.

Além disso, o Museu Internacional vai propor um projeto científico e cultural, visando despertar o espírito crítico e a participação do público, sem limitações geográficas, culturais ou conceituais. Também deverá conter elementos, por meio de seu projeto arquitetônico, que representem as múltiplas facetas do projeto científico e cultural, além de se constituir como um museu de experiências, valorizando a conexão entre as pessoas, a arte e a natureza nos processos de preservação, pesquisa e comuni-

Futuramente instalado em um terreno cedido pela CCR Aeroportos, ao lado do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, o espaço também terá como missão consolidar um polo de atração turístico-cultural, em consonância com a estratégia de desenvolvimento turístico tanto da cidade quanto do Paraná.

Nacionalmente, colocará Foz do Iguaçu no cenário cultural brasileiro, envolvendo as comunidades locais e em diálogo amplo com as demais regiões do País.

A SEEC será responsável pelo planejamento estratégico para implantação, gestão e operação do museu. A secretaria também poderá captar recursos e formalizar parcerias por meio de convênios e contratos com outras instituições.

ANDAMENTO - Anunciado em julho deste ano após uma missão à França com participação do governador Ratinho Junior e da secretária estadual da Cultura, Luciana Casagrande Pereira, o Museu Internacional de Arte de Foz do Iguaçu é fruto de uma parceria entre Governo do Estado e Centre Pompidou.

Em setembro, a SEEC divulgou as primeiras imagens do projeto arquitetônico do MIA, desenvolvido pelo arquiteto paraguaio Solano Benítez, baseado em conceitos definidos pela instituição francesa. Uma das propostas é de que a natureza seja um elemento central no conceito arquitetônico, uma vez que a ideia é promover uma espécie de integração entre a estrutura material do edifício e o território ao redor dele, que estará a cerca de 10 minutos de carro do Parque Nacional do Iguaçu, onde ficam as Cataratas do Iguaçu.

Com a assinatura do protocolo de intenções e os avanços no projeto arquitetônico, a expectativa é de que o MIA tenha seu plano estrutural concluído até janeiro de 2025, com a licitação das obras previstas para junho. O museu terá investimento de cerca de R\$ 200 milhões do Governo do Estado. Ocupará uma área de aproximadamente 24 mil metros quadrados e será um marco cultural e turístico, atraindo visitantes de todo o mundo.

AEN

www.jornalnoroeste.com

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 020/2024 - PMSF

A PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO COMPLEXO MÉDICO DE SAÚDE E PARA O ATENDIMENTO DE SUPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DISPONIBILIDADE - SERVICOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS REGIONAIS DE CLASSE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DR. JOÃO DARCOL TREVISAN E UBS ODILA COLOMBO DE SOUZA EM SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de dezembro de 2024.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente

> Santa Fé. 06 de dezembro de 2024. Rodrigo Camura

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 021/2024 - PMSF.

A PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATUALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E DE DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE E PSICOLOGIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de dezembro de 2024.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Rodrigo Camurra

<u>Prefeitura Municipal de SantaFé</u>

DECRETO Nº.313/2024

Fixa o calendário de feriados no Município de Santa Fé no ano de 2025 de dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, FERNANDO BRAMBILLA, no uso de

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário de feriados no ano de 2025, nos quais não haverá expe ediente nos órgãos municipais:

> 01 de ianeiro Confraternização Universal Sexta-Feira da Paixão 18 de abril 21 de abril Dia do Trabalhador 01 de maio 19 de iunho Corpus Christi Independência do Brasil Nossa Senhora Aparecida 12 de outubro 02 de novembro Finados 15 de novembro Proclamação da República Dia da Consciência Negra Padroeira do Município (N. Sra. das Graças) Emancipação Política do Município 20 de novembro

25 de dezembro Natal Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, industriais e financeiros. bem como órgãos prestadores de serviços estaduais e federais deverão permanecer com suas portas fechadas independente de qualquer aviso ou comunicado nas datas acima fixadas,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

excetuando-se os bares, restaurantes, cafés, farmácias de plantão e similares

Paço Municipal prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 06 de

09 de dezembro



<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

DECRETO Nº.314/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na alínea "b", do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 40, da Constituição Federal, alterado pela EC nº.103/2019, concomitante com os incisos I a II do art. 31, da Lei Municipal Complementar nº.001/2005, e considerando o protocolado sob o nº.845/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora JOELIA RIBEIRO ROMÃO, RG nº.4.721571-4/PR e inscrita no CPF nº.0312.546.949-86, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços operacionais, 40h , nível 013, matrícula nº. 200-821, do quadro de cargos e salários de carreira dos servidores de Santa Fé, a partir do dia 16 de dezembro de 2024, com proventos da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, fundamentado na alínea "b", do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 30 e 55, da Lei Complementar n. 001/2005, com base no mês de abril/2024.

-Base de cálculo do Salário (média das 80% das maiores remunerações) R\$1.571,46

- Valor do beneficio (79,41%), em dez./2024...... Art. 2º - Fica assegurado o pagamento do salário mínimo, conforme art. 201, parágrafo 2°, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 315/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Memorando do Secretário de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Assistente, a Senhora DIRCE IGNÊS DAVANSO, RG nº. 3.191.109-5/PR e CPF nº. 443.762.279-00, a partir de 04 de dezembro de

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXAS AGREGADAS, ISS FIXO - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO E ISS LANCADO POR HOMOLOGAÇÃO DE CONTRIBUINTES NÃO ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025.

O MUNICIPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Fazenda. Departamento de Tributação, com base nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário nacional e artigos 221 ao 238 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 002/2010, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES DO LANCAMENTO DOS TRIBUTOS ABAIXO RELACIONADOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.

TRIBUTO	PARCELA	VENCIMENTO
Taxa de Fiscalização de Funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres.	ÚNICA	31/01/2025
ISS- Imposto Sobre Serviços (modalidade lançamento fixo)	ÚNICA	31/01/2025

ANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO NÃO	ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL
Competência/Mês	Vencimento
Janeiro	10/02/2025
Fevereiro	10/03/2025
Março	10/04/2025
Abril	12/05/2025
Maio	10/06/2025
Junho	10/07/2025
Julho	11/08/2025
Agosto	10/09/2025
Setembro	10/10/2025
Outubro	10/11/2025
Novembro	10/12/2025
Dezembro	12/01/2026

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Santa Fé. 06 de dezembro de 2024



SECRETÁRIA DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DEMAIS TAXAS AGREGADAS, RELATIVO AO EXERCICIO FISCAL DE 2025.

O MUNICIPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação.

CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do CTN - Código Tributário onal, relacionado à notificação dos contribuintes acerca do lançamento de tributos;

CONSIDERANDO a inviabilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal

CONSIDERANDO ser questionável a eficácia jurídica do costume de se proceder à notificação do lançamento por carta, visto que, em tese, tão somente o sujeito passivo do imposto

poderia assiná-la e este, estando ausente, poderá prejudicar a legalidade do ato;

CONSIDERANDO que o fato gerador do tributo ocorrerá em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o mais que já foi determinado sobre a matéria cabível;

COMUNICA aos contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas agregadas) que:

A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos do IPTU, proprietários, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana do município de Santa Fé serão tributados com base na planta genérica de valores, pelo que, deverão seus proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título a RECOLHER O MONTANTE DO TRIBUTO DEVIDO, da seguinte forma:

FORMAS DE PAG	SAMENTO
À VISTA COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO	VENCIMENTO 10/03/2025
À VISTA COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTO 31/03/2025
ARCELADO EM 08 VEZES SEM DESCONTO	VENCIMENTOS:
	1ª PARCELA - 10/03/2025
	2ª PARCELA - 10/04/2025
	3ª PARCELA - 12/05/2025
	4ª PARCELA - 10/06/2025
	5ª PARCELA - 10/07/2025
	6ª PARCELA - 11/08/2025
	7ª PARCELA - 10/09/2025 8ª PARCELA - 10/10/2025

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Santa Fé, 06 de dezembro de 2024



la Cardoso de Morais Silva SECRETÁRIA DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de SantaFé

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido o servidor Thales Everaldo Tomasella, RG nº.5.0183.643-0/Pr. e CFP nº, 017.849.129-21, ocupante do cargo de médico veterinário, 20h, matricula 201-192, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, mediante Acordo de Cooperação Técnica, para prestar serviços de acompanhamento e fiscalização de abate de animais no SIF 1876, da empres SEARA ALIMENTOS LTDA – Abatedouro Frigorifico de Aves e SIF 4701, JAGUARFRANGOS – Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Abatedouro Frigorifico de Bovinos, ambos localizado no Município de Santa Fé, com dobra de carga horária , a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº.029/2024.

Paco Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 30 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria 018/2024, que designou como Controlador de Encargos Tributáveis e Fiscais, o servidor Jader Vidal, agente oficial administrativo, matrícula 201602, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 018, de 17 de abril de 2024.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 06 de dezembro de 2024



Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº. 040, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exclui servidor designado para atuar como fiscal providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando do servidor sob o Protocolo de no

RESOLVE

Art. 1º - Fica excluído da relação de servidores para atuar como fiscal de Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, conforme Portaria nº.028/2023, o servidor Dalvan Tadeu Dourado, agente oficial administrativo, matricula 201414, a partir de 1º de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o item I, da Portaria nº. 028, de 24 de junho de 2023.

Paco Municipal Prefeito Salvador de Domênico sobrinho, aos 06 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº. 040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) días de férias regulamentares ao servidor Richardson Marcelo Veloso. Vieira, Advogado, referente ao período aquisitivo de 12/03/23 a 11/03/24, determinar ao mesmo o pagamento da quantía equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 02/01/25 e termino em 31/01/25.

Art. 2º- Conceder 15 (quinze) dias de férias, restantes a servidora Maria da Conceição Alves Kaneko. Agente de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/22 a 03/06/23, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, com início em 02/12/24 e termino em 16/12/24.

Art. 3°- Cancelar o Artigo 5º da Portaria nº 038/24, referente a servidora Juliana Aparecida Vertuan, professora, no 1º e 2º padrão.

Art. 4º - Prorrogar o afastamento para tratamento de saúde do servidor Wilson Sales Ruiz, agente de viços operacionais, conforme atestado apresentado, perícia realizada e determinação do artigo 115, da Lei nicipal nº 003/11, a partir de 01/12/24 e termino em 31/12/24.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 05 de dezembro de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 PMSF CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: RGM PANIFICADORA LTDA. - ME. RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de PRODUTOS

DE PADARIA, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover aa prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. VIGENCIA DO ADITIVO: até 14 fevereiro de 2025 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO N.º 007/2024

SÚMULA: Aprova a inscrição Da Associação do Grupo da Terceira IDADE – AGTI,no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Resolução 014/2019 que regulamentação os critérios para a

O Conselho Municipal DOS Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições que lhe refere á 1.976/2017 e de acordo com a deliberação da plenária realizada em 04 de

concessão de Registro e Renovação de Registro das Organizações governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

www.jornalnoroeste.com

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a inscrição da Associação do Grupo da Terceira IDADE - AGTI, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, como Entidade sem fins lucrativos de Proteção Social Básica através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Art.2º- Informar que a partir da publicação desta Resolução a Associação do Grupo da Terceira IDADE – AGTI estará inscrito no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Santa Fé, 06 de dezembro de 2024.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI

RESOLUÇÃO N.º 008/2024

SÚMULA: Aprovar repasse financeiro para a instituição Centro de Promoção Humana de Santa Fé - Asilo inscrita no CNPJ:

O Conselho Municipal DOS Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições que lhe refere a 1.976/2017 e de acordo com a deliberação da plenária realizada em 10 de

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o repasse financeiro para a instituição Centro de Promoção na de Santa Fé - CPHSF - Asilo inscrita no CNPJ: 80.911.035/0001-11, no valor de R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para o ano de 2025, provenientes de

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Santa Fé, 06 de dezembro de 2024





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 014/2024

SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação do Grupo da Terceira IDADE - AGTI, no

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas que lhe refere á Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 04 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos servicos, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a inscrição da Associação do Grupo da Terceira IDADE - AGTI. no Conselho Municipal de Assistência Social, como Entidade sem fins lucrativos de Proteção Social Básica através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos

Art.2º- Informar que a partir da publicação desta Resolução a Associação do Grupo da Terceira IDADE - AGTI estará inscrito no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Fé sob o nº 012.

Art. 3º - Informar que a Associação do Grupo da Terceira IDADE - AGTI receberá novo comprovante de inscrição, conforme modelo padronizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 014/2014

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santa Fé, 06 de dezembro de 2024



Governo quer reduzir impactos na saúde causados por apostas

Grupo de trabalho tem 60 dias para discutir ações entre ministérios

Diminuir e prevenir os danos à saúde mental provocados por apostas esportivas (conhecidas por bets) figuram entre os objetivos de um grupo de trabalho interministerial criado nesta segunda-feira (9), em Brasília, pelo governo federal. A portaria integra as ações e regulamentação das apostas de quota fixa no Brasil. O recém-criado grupo de trabalho (GT) tem 60 dias para discutir e propor ações coordenadas entre os ministérios.

Os trabalhos a serem desenvolvidos têm como meta oferecer suporte a pessoas e comunidades afetadas por práticas de jogo compulsivo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

SÚMULA: Aprovar repasse financeiro para a nstituição Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé inscrita no CNPJ: 05.649.638/0001-71,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro para a instituição Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé inscrita no CNPJ 05.649.638/0001-71, no valor de R\$23.000,00 (vinte e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Fé

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Santa Fé, 06 de dezembro de 2024.



ou em situação de vulnerabilidade, no contexto da expansão das apostas de quota fixa. Representantes dos Ministérios do Esporte, Fazenda, Saúde e da Secretaria de Comunicação Social integram o Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental, Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático.

O governo argumenta que - desde a legalização das apostas de quota fixa em 2018 - a falta de regulamentação permitiu a expansão do mercado sem a devida supervisão. De acordo com o governo federal, isso gerou impactos como a exposição de jogadores a práticas abusivas e o aumento de casos de dependência.

Cartões serão proibidos

Entre as medidas mais rígidas tomadas, portarias do Ministério da Fazenda limitam os meios de pagamento, como a proibição do uso de cartões de crédito e a exigência de identificação de apostadores por meio de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), reconhecimento facial e verificação de idade.

Além de monitorar o comportamento dos jogadores, a meta, segundo divulgou o governo, é prevenir abusos e coibir práticas ilícitas como lavagem de dinheiro. As reuniões do grupo de trabalho devem ocorrer a cada 15 dias.

Agência Brasil



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 028/2024

SÚMULA: Aprovar repasse financeiro para a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE inscrita no CNPJ:80.890.825/0001-68, provenientes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro para a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE inscrita no CNPJ: 80.890.825/0001-68. no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o ano de 2025, provenientes de deduções de imposto de renda 2024 alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 06 de dezembro de 2024.





ou WhatsApp (44) 9 9830-7722



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

instituição CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF, PROGRAMA ESCOLA OFICINA CIDADÃO DO AMANHÃ - EOCA inscrita no CNPJ: 80.911.035/0004-64, provenientes do

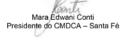
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro para a instituição CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF, PROGRAMA ESCOLA OFICINA CIDADÃO DO AMANHÃ - EOCA inscrita no CNPJ 80.911.035/0004-64, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) para o ano de 2025, provenientes de deduções de imposto de renda 2024 alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Fé

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Santa Fé, 06 de dezembro de 2024.



E-mail: com.sas@santafe.pr.gov.br Fone (44) 3247-1247 "Santa Fé - Capital da Fotografía"









PODCAST DO JN

Presidente da ACINE, Leonilda Benália, fala sobre as ações da entidade em prol do comércio e expectativas para o Natal

A presidente da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança, Leonilda Benália, concedeu entrevista ao Norocast acompanhada da presidente da ACINE Mulher, Sheyla Balbo Belentani, para discutir as estratégias e iniciativas que estão fortalecendo o comércio de Nova Esperança.

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

Nesta terça-feira (10), o Norocast, podcast do Jornal Noroeste, recebe Leonilda Benália, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (ACINE), e Sheyla Balbo Belentani, presidente da ACINE Mulher. A entrevista foi conduzida pelos apresentadores Alex Fernandes França e José Antonio Costa, com transmissão às 19h no canal do Iornal Noroeste no You-

Leonilda Benália iniciou sua trajetória no bairro Nova União (atual Comunidade São Marcos), na zona rural de Nova Esperança. Após trabalhar como sericicultora, ela se mudou para Nova Londrina, onde adquiriu experiência no varejo até se tornar gerente. Em 2004, retornou a Nova Esperança, onde abriu sua loja, L Única, e consolidou sua posição como empreendedora. Em 2022, foi eleita presidente da ACINE, sendo reeleita em 2024 para um novo mandato de dois anos.

Expectativas para o fim

Durante a entrevista, Leonilda destacou as expectativas otimistas para as vendas



Leonilda Benália, presidente da ACINE, e Sheyla Balbo Belentani, presidente da ACINE Mulher, durante as gravações do Norocast, abordando ações e perspectivas para o comércio de Nova Esperança

de fim de ano no comércio local, impulsionadas por ações estratégicas organizadas pela ACINE. Entre elas, estão promoções, campanhas de fidelização e eventos para atrair consumidores, como a esperada chegada do Papai

Impacto das campanhas e eventos realizados em 2024

As iniciativas da ACINE, como a Feira Ponta de Estoque e a Liquida Nova Esperança, trouxeram resultados

expressivos ao longo do ano, fortalecendo o fluxo de clientes e movimentando a economia local. Além disso, a participação da entidade no Congresso Empresarial FA-CIAP, em Foz do Iguaçu, foi mencionada como um marco para o aprimoramento de estratégias e networking.

Parceria com o Município e apoio ao comércio

Leonilda ressaltou a importância da parceria entre a ACINE e o Município, que resultou em projetos conjuntos para beneficiar empresários e consumidores, incluindo melhorias na infraestrutura comercial e ações sociais. "Nossa missão é atender às demandas da comunidade e dos empresários, garantindo um comércio mais forte e competitivo", afirmou.

Serviços e planos para

A ACINE oferece uma ampla gama de serviços aos associados, como consultorias, palestras e convênios exclusivos, que ampliam as vantagens competitivas dos empreendimentos locais. Segundo Leonilda, a entidade planeja expandir essas iniciativas em 2025, fortalecendo o comércio de Nova Esperança.

Destaque para ações sociais e comunitárias

Eventos como o Desfile de Modas e a Rua de Recreio no Dia das Crianças reforçam o vínculo da ACINE com a comunidade, promovendo momentos de lazer e integração. A recente palestra sobre comunicação, por exemplo, destacou o compromisso da associação em capacitar empresários e colaboradores.

Perspectivas futuras

Sheyla Balbo Belentani, à frente da ACINE Mulher, enfatizou o papel da entidade em apoiar mulheres empreendedoras e fomentar a inclusão no mercado de trabalho. Já Leonilda concluiu a entrevista com um olhar esperançoso para o futuro, destacando as metas da ACINE para 2025: "Nosso objetivo é continuar fortalecendo o comércio local, promovendo inovação e oferecendo soluções que atendam às necessidades de nossos associados".

Acompanhe a entrevista completa e saiba mais sobre as estratégias e iniciativas da entidade que impactam o comércio em Nova Esperança.



Leonilda Benália, presidente da ACINE, e Sheyla Balbo Belentani, presidente da ACINE Mulher, são entrevistadas por Alex Fernandes França e José Antonio Costa no Norocast. Não perca o episódio que vai ao ar às 19h desta terça-feira (10) no canal do Jornal Noroeste no YouTube

Cruzeiro do Sul tem recomendações do Tribunal de Contas para melhorar manutenção de escolas municipais

O Município de Cruzeiro do Sul deve implementar nove recomendações que foram homologadas pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), para aprimorar a gestão da manutenção e conservação das escolas municipais. Elas decorrem de auditoria realizada pelo TCE-PR no âmbito seu Plano de Fiscalização (PAF) do biênio 2024-2025

As recomendações a esse município da Região Norte do Paraná foram sugeridas em Relatório de Fiscalização elaborado pela Coordenadoria de Obras Públicas do TCE-PR. A fiscalização realizada pela COP em Cruzeiro do Sul teve o objetivo de avaliar a eficácia da gestão da manutenção e da conservação das escolas municipais, para identificar as fragilidades relevantes quanto aos aspectos do planejamento, estrutura organizacional, execução e equidade no acesso ao ensino.

Os trabalhos visaram contribuir com o aprimoramento da administração municipal, responsável por prover espaços adequados e de qualidade para um melhor aprendizado por parte dos alunos do Município de Cruzeiro do Sul.

Como resultado, foram identificadas oportunidades de melhoria em relação à inexistência ou inadequação

de instrumento de planejamento para a gestão eficaz da manutenção e conservação das unidades escolares; à ausência de unidade administrativa formalizada e atribuições e responsabilidades definidas ao responsável para uma gestão eficaz; à falta ou insuficiência de fluxos de comunicação, recursos humanos, registros e recursos financeiros; à falta de eficácia nas ações relacionadas à manutenção e conservação das edificações escolares municipais; e ao tratamento diferenciado na gestão da manutenção e conservação das unidades escolares

Decisão

Em seu voto, o relator do processo, conselheiro Fernando Guimarães, atual presidente do TCE-PR, manifestou-se pela homologação das recomendações do Relatório de Fiscalização, em razão da necessidade de melhorias nos procedimentos verificados pela equipe técnica do Tribunal que executou o trabalho.

Por meio da Sessão nº 21/24 do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 7 de novembro, os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto do relator por unanimidade. O Acórdão nº 3761/24 -Tribunal Pleno foi publicado

em 18 de novembro, na edi-

ção nº 3.338 do Diário Ele-



trônico do TCE-PR (DETC). Homologação de Reco-

mendações

A partir da vigência da Resolução nº 73/19 do TCE--PR, todos os procedimentos resultantes de trabalhos fiscalizatórios realizados pelo Tribunal têm como ponto de partida a elaboração, pela unidade técnica responsável, de um Relatório de Fiscalização. Caso este apresente apenas sugestões de medidas para sanar impropriedades encontradas na gestão da entidade pública em questão, é instaurado processo de Homologação de Recomenda-

O objetivo é dar maior rapidez à implementação dessas iniciativas, indicadas apenas nos casos em que não são encontradas irregularidades de maior gravidade, que demandem a emissão de determinações ou a aplicação de sanções - situações ainda contempladas pelos processos de Tomada de Contas Extraordinária.

RECOMENDAÇÕES AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Formalizar instrumento de planejamento que caracterize plano ou programa de manutenção e conservação das edificações escolares municipais, contendo roteiro de inspeção que englobe os componentes principais do edifício: estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações hidráulicas, elétricas, gás, combate a incêndio; periodicidade das inspeções; atividades essenciais de manutenção e conservação; estimativa de valor para a manutenção e conservação das escolas; e identificação dos responsáveis pela manutenção e conservação.

Elaborar ato administrativo que estabeleça competência à unidade administrativa para atuar na manutenção e conservação das escolas municipais na estrutura organizacional do município.

Elaborar ato administrativo que defina responsabilidades e atribuições ao responsável pela manutenção e conservação das edificações escolares municipais.

Estabelecer fluxo de comunicação (procedimento padrão) entre a unidade responsável e unidades demandantes, de forma a permitir que os usuários (alunos, professores, funcionários e outros) possam registrar sugestões e reclamações relacionadas às necessidades de manutenção e conservação das edificações escolares municipais.

Estabelecer procedimento ou sistema para o registro dos serviços de manutenção e conservação realizados, incluindo custos, responsáveis e contatos de empresas anteriormente contratadas, para acionamento de garantia, quando necessário.

Estabelecer plano de necessidades prioritárias para a manutenção e conservação das unidades escolares, de modo a guiar os investimentos

Promover a execução das manutenções preventivas e corretivas de forma a corrigir eventuais condições precárias, atentando-se aos aspectos da segurança, habitabilidade e acessibilidade dos espaços físicos.

Criar procedimentos e mecanismos de aferição periódica da satisfação dos diretores das escolas em relação à manutenção e conservação.

Identificar as escolas que estão em condições mais precárias de manutenção e conservação, propondo ações para adequar e atender de forma igualitária a todos.